

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO (UFOP)  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (ICSA)  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Genilza Erem Xavier Tomé  
Deisiana Cristina Cardoso Alves

**JOVENS DESINSTITUCIONALIZADOS NO BRASIL: DESAFIOS E  
ESTRATÉGIA PARA A GARANTIA DE DIREITOS**

MARIANA

2025

Genilza Erem Xavier Tomé  
Deisiana Cristina Cardoso Silva

**JOVENS DESINSTITUCIONALIZADOS NO BRASIL: DESAFIOS E  
ESTRATÉGIA PARA A GARANTIA DE DIREITOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Serviço Social do Departamento de Serviço Social, da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), como requisito para a obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Orientador (a): Reginaldo Cordeiro Santos Junior

MARIANA

2025

## SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

A474j Alves, Deisiana Cristina Cardoso.  
Jovens desinstitucionalizados no Brasil [manuscrito]: desafios e estratégias para a garantia de direitos. / Deisiana Cristina Cardoso Alves. Genilza Erem Xavier Tomé Tomé. - 2025.  
74 f.

Orientador: Prof. Dr. Reginaldo Cordeiro dos Santos Júnior Júnior.  
Monografia (Bacharelado). Universidade Federal de Ouro Preto.  
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Graduação em Serviço Social .

1. Acolhimento nos serviços de saúde - Brasil. 2. Infância - Brasil. 3. Jovens - Brasil. 4. Política pública - Brasil. I. Tomé, Genilza Erem Xavier Tomé. II. Júnior, Reginaldo Cordeiro dos Santos Júnior. III. Universidade Federal de Ouro Preto. IV. Título.

CDU 364.4-053.2/.6

Bibliotecário(a) Responsável: Essevalter De Sousa - Bibliotecário Coordenador  
CBICSA/SISBIN/UFOP-CRB6a1407



## FOLHA DE APROVAÇÃO

**Genilza Erem Xavier Tomé e Deisiana Cristina Cardoso Alves**

### **JOVENS DESINSTITUCIONALIZADOS NO BRASIL: DESAFIOS E ESTRATÉGIA PARA A GARANTIA DE DIREITOS**

Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Aprovada em 09 de abril de 2025

#### Membros da banca

Professor Doutor - Reginaldo Cordeiro dos Santos Junior - Orientador Universidade Federal de Ouro Preto  
Professora Doutora - Isis Silva Roza - Universidade Federal de Ouro Preto  
Assistente Social - Wagner Jerônimo - Vigilância Socioassistencial da Prefeitura de Ouro Preto

Professor Doutor - Reginaldo Cordeiro dos Santos Junior, orientador do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 25/04/2025



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Cordeiro dos Santos Junior, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 25/04/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0899729** e o código CRC **5CF0DA12**.

A Deus e a todos nossos familiares. Às  
crianças e adolescentes  
institucionalizados.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradecimento por Genilza,

Primeiramente, agradeço ao meu eterno e bondoso Deus por me conceder força, sabedoria e perseverança para concluir este ciclo da minha vida. A Deus toda honra e toda glória!

Ao meu marido, Júlio, sempre companheiro, pelo amor, paciência, compreensão, apoio e incentivo em todos os momentos.

Às minhas filhas, Gabriella e Manuela, por me apoiarem com tanto carinho e compreensão.

Aos meus pais, Antônio e Dinea, pelas orações e encorajamento nos momentos difíceis.

Aos meus irmãos, irmãs, familiares, genros e amigos que sempre me incentivaram durante esse processo.

A Deisiana, parceira de trabalho de conclusão de curso, que tanto me ajudou, não só no trabalho deste projeto, mas também nas dificuldades que enfrentei durante o processo. Parceria que foi um propósito de Deus. Gratidão!

Ao meu orientador, professor Reginaldo Cordeiro dos Santos Junior, pelo encorajamento e incentivos constantes, pelas sugestões enriquecedoras, pela paciência e disponibilidade.

À banca examinadora, Prof. Dra. Isis Roza, o Assistente Social Wagner Jerônimo, que carinhosamente aceitaram fazer parte desse momento tão significativo na minha vida. Gratidão!

Aos meus professores, essenciais para o meu processo de formação.

Por fim, a Universidade Federal de Ouro Preto, pelo ambiente acadêmico enriquecedor, pela estrutura e recursos disponibilizados durante a graduação.

## AGRADECIMENTOS

Agradecimento por Deisiana;

Na presente ocasião de imensa alegria e satisfação, torna-se difícil externalizar, mesmo que com todas as palavras do mundo, toda a minha gratidão pela conclusão de mais uma etapa tão importante e enriquecedora quanto foi toda a jornada acadêmica vivenciada. Imensas foram as batalhas enfrentadas em todo o percurso da graduação, mas a certeza da presença e o cuidado de Deus em todas elas permeou-se diariamente, foi essencial para que a vitória só assim fosse alcançada. É com todo meu reconhecimento que dedico primeiramente a ti, meu senhor e meu soberano Deus, toda gratidão por sua grande e abundante presença para comigo, por ser minha rocha e meu refúgio, por me proporcionar força, sabedoria e perseverança na condução da realização de todo meu caminho nesta etapa.

Agradeço à minha querida Mãe amada, que me criou e a todos meus irmãos sozinha, sem apoio paterno, por todo apoio e incentivo, por sempre acreditar em mim e me amar incondicionalmente, meu sincero agradecimento.

Agradeço a todos os meus irmãos: Christian, Letícia e Ana Paula por sempre estarem ao meu lado me impulsionando a prosseguir e vencer todos os obstáculos e pelo carinho. Amo todos vocês.

Agradeço ao meu filho amado, Heitor, pelo amor, pelo incentivo, companheirismo em todos os momentos da minha jornada acadêmica, por me acompanhar todas as vezes necessárias nas aulas, (detalhe sempre se comportando muito bem rrs), ainda que fossem à noite, de dia ou até mesmo on-line, em salas de aulas convencionais ou até mesmo em laboratórios, sempre esteve ao meu lado. Obrigado por ser meu maior incentivo e inspiração a persistir, a lutar e a enfrentar todas e quaisquer dificuldades advindas no caminho, até mesmo naquelas advindas da maternidade. Gratidão a você, filho querido, pela compreensão dos momentos meus de ausência em razão da realização deste sonho, por todo amor e pela força motriz que você representa para mim.

Agradeço aos meus sobrinhos, Maria Fernanda e João Miguel, por todo amor e carinho demonstrados a mim.

Agradeço às minhas amigas Rosilene e Kátia, pela partilha, pela amizade construída durante todos estes anos, por meio da vivência ocasionada na graduação e assim como a Rosi sempre diz: presente que a UFOP nos deu, essa amizade preciosa que permanecerá por toda a vida.

Agradeço à minha amiga desde a adolescência, Isabela, pelos encorajamentos, apoios e orações.

Agradeço à avó paterna do meu filho, Maria Aparecida, por todo incentivo, carinho, pela impagável ajuda enquanto rede de apoio para com os cuidados do meu filho nos momentos que precisei me ausentar.

Agradeço à Assistente Social, Maristela, pela oportunidade de estagiar sob a sua supervisão e orientação, pela paciência e partilha de riqueza de conhecimento que levarei por toda minha carreira profissional, me emociono todas as vezes em que me recordo da oportunidade que foi ter você como exemplo de profissional e pessoa na minha formação profissional, eterna gratidão.

Agradeço à minha companheira de trabalho de conclusão de curso, Genilza, que também tive a oportunidade de conhecer por meio da Universidade. Louvo a Deus pela sua vida. Obrigada pelo carinho e honra em podermos trabalhar juntas neste projeto.

Agradeço à Instituição do CREAS – Ouro Preto pela acolhida e oportunidade de proximidade na realidade do trabalho realizado no município e conhecimentos repassados neste rico campo de estágio.

Agradeço ao meu orientador, Prof. Reginaldo Cordeiro dos Santos Júnior, pelos ensinamentos, pela credibilidade, disponibilidade, assiduidade durante o todo processo, pela honra desta orientação diante de todas as peculiaridades, gratidão pela participação na realização de estudo que proporcionou enriquecedor aprendizado.

Agradeço a todos os membros desta referida banca examinadora, Prof. Dr. Isis Silva Roza, ao Assistente Social Wagner Jerônimo, pela honrosa

presença e disponibilidade em estarem participando desta tão importante ocasião.

Agradeço à Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) por toda infraestrutura, qualidade de ensino ofertada, pelo excelente trabalho prestado pelo corpo docente da instituição, pela lapidação do conhecimento, contribuindo pela minha qualificada formação acadêmica.

*Só eu sei cada passo por mim dado  
nessa estrada esburacada que é a vida,  
passei coisas que até mesmo Deus  
duvida, fiquei triste, capiongo,  
aperreado, porém nunca me senti  
desmotivado, me agarrava sempre  
numa mão amiga, e de forças minha  
alma era munida pois do céu a voz de  
Deus dizia assim:- Suba o queixo, meta  
os pés, confie em mim, vá pra luta que  
eu cuido das feridas.*

*Bráulio Bessa*

## RESUMO

O trabalho de conclusão de curso intitulado “Jovens Desinstitucionalizados no Brasil: desafios e estratégias para a garantia de direitos” buscou, por meio da perspectiva sócio-histórica, apresentar uma análise da infância no Brasil desde a colonização até sua conformação atual. A pesquisa abordou a construção histórica da infância brasileira, destacando as desigualdades e a perpetuação do racismo que, desde sua gênese, incidem negativamente sobre a infância pobre, sobretudo a infância negra, sendo estrategicamente amparados pelo capitalismo. O estudo identificou os efeitos do acolhimento institucional, a permanência de crianças e adolescentes nessas instituições até os 18 anos e o processo de desinstitucionalização, que ocorre obrigatoriamente nesse momento. Foram analisados o preparo oferecido para essa transição e as consequências dela decorrentes. A pesquisa, de abordagem qualitativa e bibliográfica, examinou a situação das crianças e adolescentes no Brasil e realizou uma análise crítica de um documento publicado por um grupo de jovens egressos, denominado *Juventude em Movimento*, os quais relataram as dificuldades enfrentadas durante o processo de desinstitucionalização e no período posterior. Esses jovens encontram inúmeros desafios para se adaptar à vida adulta e à sociedade, uma vez que a realidade externa apresenta grandes discrepâncias em relação ao contexto das instituições de acolhimento. O estudo evidenciou a precariedade na preparação desses jovens para a vida fora das instituições e a carência de políticas públicas eficazes para minimizar os impactos negativos desse processo, demonstrando a necessidade urgente de medidas que garantam uma transição mais segura e digna para esses sujeitos.

**Palavras-chave:** Infância; acolhimento institucional; desinstitucionalização; jovens; políticas públicas.

## **ABSTRACT**

The course completion work entitled "Youth Deinstitutionalized in Brazil: Challenges and Strategies for Ensuring Rights" sought, from a socio-historical perspective, to present an analysis of childhood in Brazil from colonization to its current configuration. The research addressed a historical perspective of Brazilian childhood, highlighting inequalities and the impact of racism, which, since its origins, has negatively influenced poor childhoods, especially Black childhoods, being strategically supported by capitalism. The study identified the effects of institutional care, the permanence of children and adolescents in these institutions until the age of 18, and the deinstitutionalization process, which obligatorily occurs at that moment. The preparation offered for this transition and its resulting consequences were analyzed. The research, based on bibliographical analysis, examined the situation of children and adolescents in Brazil and critically analyzed a document published by a group of former institutionalized youths, entitled *Juventude em Movimento* (Youth in Motion), in which they reported the difficulties faced during and after the deinstitutionalization process. These young people encounter numerous challenges in adapting to adult life and society, as their external reality presents significant discrepancies compared to the context of institutional care. The study highlighted the precariousness in preparing these young people for life outside institutions and the lack of effective public policies to minimize the negative impacts of this process, demonstrating the urgent need for measures that ensure a safer and more dignified transition for these individuals.

Keywords: Childhood; institutional care; deinstitutionalization; youth; public policies.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

MNPCFC – Movimento Nacional Pro-Convivência Familiar e Comunitária

ONU – Organização das Nações Unidas

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializados a Famílias e Indivíduos

PIA – Plano Individual de Atendimento

SGDCA – Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>15</b>
<b>2</b>	<b>REFLEXÃO TEÓRICA</b>	<b>23</b>
2.1	Contexto histórico	23
2.2	Legislação e Políticas Públicas	26
2.3	Serviços de Acolhimento Institucional	30
2.4	Racismo e Acolhimento Institucional	35
2.5	Acolhimento Institucional e o percurso da vida dos jovens desinstitucionalizados	42
<b>3</b>	<b>ANÁLISE DOS DADOS – PRINCIPAIS CAUSAS DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL</b>	<b>63</b>
3.1	Impactos da institucionalização prolongada	63
3.2	Desafios dos jovens desinstitucionalizados	64
<b>4</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>66</b>
	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>72</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A nossa integração na Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, mais especificamente como alunas do curso de Serviço Social, conduziu-nos a uma grande afinidade com a profissão. Tal identificação foi se intensificando durante todo período acadêmico, causando-nos um forte e contínuo encantamento, diante dos desafios impostos e também das possibilidades de intervenção.

Neste período eu, Deisiana, tive a oportunidade de ser monitora da disciplina Classes e Movimentos Sociais e, também, de participar de Projetos de Extensão e Iniciação Científica, diversos encontros, rodas de conversas e palestras, com suas especificidades enriquecedoras que contribuíram para uma maior proximidade com o Serviço Social. Até que chegou um momento de grande importância para a formação acadêmica, que é a etapa de estagiar.

A referida profissão nos oferece uma extensa possibilidade de espaços sócio-ocupacionais nos quais podemos realizar o estágio. Em meio a estes distintos espaços, eu, Deisiana, tive oportunidade de iniciar o meu estágio supervisionado obrigatório no Centro de Referência da Assistência Social-CREAS do município de Ouro Preto-MG, especificamente, na pasta de defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme acontece a setorização das demandas atendidas pela referida instituição.

A princípio foi um momento inovador, com o qual eu, Deisiana, não soube mensurar a dimensão do que este espaço me apresentaria enquanto uma profissional em formação, pois só havia escutado falar sobre a atuação profissional do Serviço Social neste equipamento e das demandas de negligências e das inúmeras violações de direito que os usuários vivenciam. Assim, a cada leitura de processos que fazia, a cada atendimento às crianças e adolescentes acompanhados, me surgiram muitos questionamentos e reflexões que me faziam querer debruçar sobre a temática e todos trametes em torno das questões envolvendo as crianças e adolescentes, sobretudo as questões abarcadas neste processo em si.

Eu, Genilza, há treze anos trabalho no Serviço de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente do Município de Ouro Preto - MG. Durante estes anos, acompanhei a vida de dezenas de crianças e adolescentes,

enquanto acolhidas e após o desligamento do serviço. A partir de observação empírica do cotidiano de trabalho no acolhimento, destaco que grande parte dos casos de institucionalização são filhos de famílias que vivem em situação de pobreza e que o Estado não lhes assegurou nenhuma proteção social. A omissão do Estado se repete quando os adolescentes são desinstitucionalizados.

Durante esses anos no Serviço de Acolhimento, inquietações surgiram pelo fato de estar em um serviço de proteção de crianças e adolescentes e observar que o direito desses sujeitos não está sendo garantido de forma integral conforme o ECA. O caráter de excepcionalidade e brevidade do serviço não é respeitado. A convivência familiar e comunitária, na maioria dos casos, não é priorizada; a demora na tramitação dos processos no Judiciário é uma realidade dolorosa; e há uma notável ausência de programas voltados aos adolescentes prestes a serem desinstitucionalizados. Em suma, esses sujeitos são invisibilizados pelo poder público — o que é, ao mesmo tempo, triste e revoltante. A escolha da graduação em serviço social surgiu da experiência supracitada, do sentimento de impotência e de revolta e da vontade de fazer algo para intervir nessa realidade.

No período da graduação e, especificamente, no estágio obrigatório no CRAS do bairro São Cristóvão em Ouro Preto, diante do contato com as famílias usuárias do serviço, muitas delas com seus filhos no serviço de acolhimento institucional, e com alguns jovens egressos do acolhimento, despertou e intensificou o desejo de fazer o projeto de TCC com o tema voltado ao acolhimento institucional.

Assim, fomos nos aproximando ao cursarmos a disciplina de Estágio obrigatório supervisionado, componente obrigatório da grade curricular do curso Serviço Social da UFOP. Na mesma turma, nas trocas de experiências que aconteciam no campo de estágio e eram compartilhadas nas dinâmicas nas aulas, as inquietações e interesses em comum pela temática pretendida, a ser levada como objeto de pesquisa para a monografia, foram motivos para o desejo de desenvolvermos um trabalho em conjunto.

Desse modo, o nosso contato com as questões vivenciadas no contexto de violações e negligências, tanto no campo de estágio quanto na experiência profissional, foi crucial para o amadurecimento da construção do nosso objeto de estudo. Essa vivência nos permitiu compreender a complexidade das dimensões sociais, econômicas, políticas e educacionais que atravessam a vida de muitas crianças e adolescentes, marcadas pelo descaso do Estado e da sociedade em que, majoritariamente, focam apenas nas questões que abrangem a institucionalização e pouco é discutido sobre a desinstitucionalização. Essas questões trouxeram-nos forte motivação para a realização da temática da referida pesquisa.

Este trabalho utiliza uma abordagem teórica qualitativa exploratória, baseada em revisão bibliográfica e análise documental. Foram consultados artigos científicos, livros, legislações pertinentes (como o ECA) e relatórios de pesquisas, como o estudo realizado pelas Aldeias Infantis SOS, que traz dados sobre as condições de vida de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento no Brasil. A análise dos dados foi realizada com base na triangulação de informações, comparando os dados empíricos com o referencial teórico e a legislação vigente.

Utilizamos abordagem do contexto sócio-histórico da infância no Brasil e regulamentos afins, fizemos referência, também, a declaração assinada por dezenas de jovens egressos de serviços de acolhimento institucional e acolhimento familiar, contendo várias reivindicações, a partir de críticas feitas ao funcionamento dos serviços de acolhimento. Este grupo criou um movimento chamado "Juventude em Movimento" com o objetivo de lutar em favor da promoção e efetivação de políticas para jovens egressos e o melhoramento dos serviços de acolhimento do Brasil.

Tivemos o privilégio de nos dias 12 e 13 de novembro de 2024 estar em um seminário em Belo Horizonte: "O necessário aprimoramento do atendimento de crianças e adolescentes em acolhimento" e conhecer o Jackson e também o Antônio, presidente do "Movimento Além do Acolhimento". Na oportunidade, ocorreu um ato de grande impacto que foi a entrega da Declaração dos Jovens Egressos e em Transição de Cuidados Alternativos à promotora Dra. Paola

Domingues Botelho Reis de Nazareth, coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e do Adolescente (CAO-DCA).

Para compreender os desafios enfrentados por egressos e jovens em transição dos cuidados alternativos, é fundamental revisitar o histórico das legislações voltadas à infância e adolescência no Brasil. Nesse sentido, em 1927, foi criado o Código de Menores, também chamado de Código Mello Mattos, em homenagem ao juiz autor do projeto, que tratava dos menores “abandonados” ou “delinquentes”. O Código de Menores estava longe de promover uma mudança concreta na vida das crianças e adolescentes, tinha mais um caráter criminalizador e punitivo desses menores.

O primeiro Código de Menores, conhecido como Código Mello Mattos, vigorou no Brasil de 1927 até 1979. Durante esse período, crianças e adolescentes eram frequentemente classificados como perigosos, carentes, infratores, ociosos ou em situação de rua. Aqueles que apresentavam condutas consideradas antissociais, doenças ou deficiências eram encaminhados a instituições de acolhimento. A pobreza das famílias, especialmente dos pais, era utilizada como justificativa para a destituição do pátrio poder, transferindo a tutela dessas crianças e adolescentes ao Estado. O encaminhamento aos internatos ficava sob responsabilidade do Juiz de Menores, e esse modelo de assistência operava, na prática, como uma forma de encarceramento em massa, voltado à exclusão social dos chamados 'menores'.

Em 1979, foi promulgado o segundo Código de Menores, por meio da Lei nº 6.697. Essa legislação manteve a lógica tutelar, ao estabelecer critérios objetivos para identificar os menores que deveriam estar sob a proteção do Estado. A norma ratificou a intervenção estatal principalmente sobre aqueles jovens cujos comportamentos contrariavam as determinações legais da época, reforçando o caráter disciplinador e punitivo da política voltada à infância e juventude pobre no Brasil.

Neste período, as crianças e adolescentes eram vistos como perigosos, carentes, infratores, ociosos, em situação de rua. Estes, se demonstrassem conduta antissocial, doente ou com deficiência, eram encaminhados às

instituições de acolhimento. A pobreza dos pais era um dos motivos de destituição do pátrio poder, ficando sob a tutela do Estado. O encaminhamento de crianças e adolescentes pobres aos internatos ficava aos cuidados do Juiz de Menores. Tal modelo de assistência consistia em um verdadeiro encarceramento em massa dos chamados “menores”, servindo apenas para retirá-los de circulação.

O modo de produção capitalista, a partir de sua crise estrutural de 1970, adotou um novo meio de desenvolvimento, a reestruturação produtiva, tendo o objetivo de superar a crise do capital e de manter seu lucro, processo que se dá por meio da implantação do neoliberalismo.

Com a chegada desse novo modelo econômico, a partir da década de 80, o Brasil passa a experimentar uma inovação produtiva pelo avanço tecnológico com base na automação, na robótica e na microeletrônica. Dá-se origem ao Toyotismo, sistema de produção baseado na fabricação sob demanda que possibilitou a flexibilização do trabalho e da produção, a terceirização, o desemprego e a desregulamentação das leis trabalhistas.

Como resultado dessa nova realidade produtiva, os trabalhadores fabris, como também dos outros setores sociais, tornaram-se mais individualistas e não se reconheciam como classe trabalhadora e, dessa forma, fragiliza-se a formação dos sindicatos, impossibilitando-os de se fortalecerem e agirem coletivamente, favorecendo assim o capitalismo. Vale ressaltar que, nesse período, houve o aumento do controle e a repressão contra a classe trabalhadora.

O Neoliberalismo proporcionou não só um aumento da pobreza, mas também fez ganhar espaço um processo cada vez maior de culpabilização e criminalização da população, entre outros mecanismos que se refletem em uma realidade repleta de restrições de direitos. Diante de um contexto social marcado pelo agravamento do pauperismo e a diminuição dos direitos sociais, o Brasil passa a enfrentar desafios para garantir proteção integral a crianças e adolescentes.

Alguns segmentos da sociedade, preocupados com a questão dos direitos humanos, ficavam indignados por essas crianças e adolescentes ficarem

confinados em instituições, sendo corrigidos de forma perversa, sem resultados positivos para esses sujeitos. Diante dessa realidade, promoveram movimentos e lutas em prol de uma lei, que garantisse os direitos de crianças e adolescentes.

Após o término da Ditadura Militar, que teve duração de 21 anos (1964 a 1985), o Brasil aprovou a Constituição Federal de 1988. Logo em seguida, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi estabelecido pela Lei 8069/1990, sancionada pelo Presidente Fernando Collor, no dia 13/07/1990. Desta forma foi extinto o Código de Menores.

O Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe uma série de mudanças à questão da Infância no Brasil. Tivemos vários avanços das políticas sociais, referentes à proteção quanto aos direitos fundamentais da criança e do adolescente em seu desenvolvimento, físico, intelectual, afetivo, social e cultural. O ECA enfatiza que é dever da Família, Estado e Sociedade, zelar pelo cumprimento de tais direitos.

Segundo Veronese (2013), o ECA é o marco de uma mudança no que diz respeito a uma doutrina de proteção integral para crianças e adolescentes. Contudo, a existência da lei não garante a mudança da estrutura social. Para isso, Veronese (2013) pontua que é necessário haver uma política social eficaz capaz de assegurar o cumprimento dos direitos determinados em tal lei.

Como medida de proteção integral de crianças e adolescentes, o ECA estabelece o acolhimento institucional, quando estes atores tiverem seus vínculos familiares fragilizados ou rompidos. O acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Brasil, embora previsto como medida excepcional e provisória pelo ECA, muitas vezes se prolonga por anos, contrariando o princípio da brevidade e excepcionalidade. Além disso, os adolescentes que deixam os serviços de acolhimento ao atingirem a maioridade enfrentam dificuldades para se reintegrar à sociedade, como a falta de moradia, emprego e apoio social. Diante desse cenário, questiona-se: Quais são os principais desafios enfrentados pelos jovens desinstitucionalizados e como o Serviço Social pode contribuir para a efetivação de políticas públicas que garantam sua proteção e integração social?

Inúmeras crianças e adolescentes passam longos períodos em instituições de acolhimento. Com o passar dos anos, a possibilidade de retorno à família de origem ou de inserção em uma família substituta torna-se cada vez mais remota. De acordo com estudos, no Brasil, crianças menores de três anos possuem maior probabilidade de serem adotadas. No entanto, quanto mais longo for o período de permanência na instituição, maior será a dificuldade de restabelecer os vínculos familiares, especialmente na ausência de esforços eficazes para seu fortalecimento. Nesse contexto, essas crianças acabam sob os cuidados exclusivos do Estado, que se torna sua única "família", conforme definido por Rizzini e Pilotti (2009):

Adolescentes em situação de abrigo, ao passarem grande parte da sua infância e juventude em condições de institucionalização, acabam podendo ser considerados "filhos do governo", podendo vivenciar a cada dia a negligência e o abandono (Rizzini; Pilotti, 2009, p. 16)

A referida investigação tem como objetivo geral analisar os desafios enfrentados pelos jovens desinstitucionalizados no Brasil e o papel do Serviço Social na promoção de políticas públicas que garantam sua proteção e integração social.

Para isso, iremos contextualizar historicamente o tratamento dado às crianças e adolescentes no Brasil, desde o período colonial até a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Também iremos discutir as políticas públicas e os serviços de acolhimento institucional no país, com foco nos desafios enfrentados pelos jovens após a desinstitucionalização, identificar as principais causas do acolhimento institucional e os impactos da institucionalização prolongada no desenvolvimento dos adolescentes e, por último, mas não menos relevante, propor estratégias para a melhoria dos serviços de acolhimento e para a reintegração social dos jovens desinstitucionalizados.

A proteção integral de crianças e adolescentes é um direito garantido pelo ECA, mas a realidade brasileira evidencia falhas na efetivação desses direitos, especialmente no que diz respeito aos adolescentes desinstitucionalizados. A falta de políticas públicas eficazes e a omissão do Estado contribuem para a perpetuação da vulnerabilidade social desses jovens. Este trabalho busca contribuir para o debate sobre a importância do Serviço Social na promoção de

políticas públicas que garantam a proteção e a integração social dos jovens desinstitucionalizados, visando à emancipação destes sujeitos sociais e à garantia dos seus direitos fundamentais preconizados na legislação constitucional e infraconstitucional.

## 2 REFLEXÃO TEÓRICA

O referencial teórico deste trabalho está fundamentado em três eixos principais: a evolução histórica do tratamento conferido às crianças e adolescentes no Brasil, a legislação vigente relacionada à temática e as políticas públicas voltadas ao acolhimento institucional.

### 2.1 Contexto histórico

Falar sobre a infância no Brasil nos traz a necessidade de definição e resgate dos acontecimentos desde o Brasil Colônia até os dias atuais. No século XI, as crianças eram vistas e tratadas como objetos e não como seres humanos. A mortalidade infantil era exorbitante, extremamente alta, mesmo entre aquelas que atingiam a idade de sete anos. Por esse motivo, buscava-se, de forma estratégica, amenizar a dor e a responsabilidade estatal diante da perda de tantas vidas de bebês e crianças vitimadas naquele período.

As condições de miserabilidade e insalubridade das mulheres gestantes naquela época tornavam o trabalho de parto uma situação extremamente delicada e perigosa para a saúde, reduzindo significativamente as chances de sobrevivência tanto da mãe quanto do bebê. Esse contexto não oferecia nenhuma segurança física, sanitária ou médica para garantir a sobrevivência de ambos. Quando sobreviviam, os recém-nascidos eram submetidos a rituais praticados pelos povos daquele tempo, como a crença de que, se o bebê tivesse pele branca, deveria ser banhado em vinho ou cachaça, enquanto o cordão umbilical era enterrado para evitar seu uso em práticas maléficas. Essas tradições expressavam o racismo presente até mesmo nesses rituais, como se apenas os bebês brancos fossem dignos de tal proteção. Ainda no século XVII, não havia distinção entre crianças e adultos. Não se acreditava que houvesse uma especificidade na infância, e as crianças trabalhavam junto com os adultos, sendo cobradas e tratadas da mesma forma.

As crianças trabalhavam e viviam junto com os adultos, testemunhavam os processos naturais da existência (nascimento, doença, morte), participavam junto deles da vida pública (política), nas festas, guerras, audiências, execuções, etc... (...) nas tradições comuns: na narração de histórias, nos cantos, nos jogos" (Richter, apud Zilberman, 1982, p. 40).

O tratamento dado às crianças e adolescentes no Brasil nem sempre foi o que vemos na atualidade. Segundo Priore (2010), no período do Brasil Colônia, era comum que crianças e adolescentes fossem considerados como mão de obra, e muitas delas não chegavam à idade adulta. As crianças e adolescentes de famílias mais pobres eram separadas de suas famílias em Portugal e trazidas para o Brasil, onde eram submetidas a condições de vida precárias, com falta de higiene e alimentação inadequada. Nesse período, os colonizadores, em busca das riquezas do Brasil, criaram estratégias de “domesticação” dos povos originários, desenvolvendo métodos para catequizar as crianças com o intuito de extinguir suas identidades indígenas. Assim, o Brasil recebeu sua primeira instituição voltada ao cuidado de crianças.

Há relatos que nos contam como os portugueses formularam um projeto de exploração das novas terras e de aculturação de seus moradores, quando chegaram ao Brasil, no século XVI, e se depararam com as nações indígenas que ocupavam o território. A estratégia incluía a vinda dos jesuítas para catequizar os nativos e facilitar a colonização. Diante da resistência dos índios à cultura europeia e à formação cristã, os padres resolveram investir na educação e na catequese das crianças indígenas, consideradas “almas menos duras”. Muitas dessas crianças eram deliberadamente afastadas de suas tribos. Entre 1550 e 1553, foram criadas as Casas de Muchachos – “protoforma dos abrigos e internatos educacionais que perduram até hoje” (Sposati, 2004 apud Baptista, 2006, p. 21).

Os portugueses, ao trazerem os Jesuítas ao Brasil, chegaram com o objetivo de conversão e ensinamento da religião. Estrategicamente, queriam “livrar” as crianças indígenas do paganismo e socializá-las, em conformidade às normas e crenças cristãs católicas, como o casamento monogâmico, a confissão dos pecados, a salvação da alma temendo o inferno, entre outros, como forma de manipulação e alienação ao catolicismo, assumindo, assim, um controle maior sobre tais.

Desde então, por tais fortes influências, as crianças naqueles tempos foram se tornando tendenciosas ao caráter religioso. Com o passar dos anos, o Brasil foi se urbanizando cada dia mais e mais com irmandades de cunho religioso também onde foi criada a primeira “roda de expostos” na Bahia. Esta era um recorte arredondado em uma porta, que girava de dentro para fora, onde não se conseguia ver quem deixava as crianças que foram rejeitadas e abandonadas por algum motivo ou causa, mantendo o anonimato de quem a

entregava à determinada entidade; e ali eram abrigadas, cuidadas e criadas. Este método passou por um processo de regulamentação enquanto lei e, assim, determinada, sobretudo, como a configuração de assistência infantil entre os sécs. XVIII e XIX, vulgo “Roda dos Rejeitados”.

Posteriormente, em 1890, foi criado o Código Criminal da República com objetivo de minimizar a violência urbana, classificando a implicação de penalidade sob a teoria de considerarem o discernimento. Sendo assim, as crianças da época, com idades entre 9 e 14 anos, eram examinadas cognitivamente e punidas conforme a avaliação e conclusão do seu "discernimento" sobre a violação que estivesse praticado, e as penalidades recebidas poderiam ser de um adulto ou serem julgadas, culpabilizadas.

Anos depois, em 1921, é promulgado que os 14 anos passariam a ser a idade mínima para replicar-se criminalmente. Dessa forma, uma lei que trata da proteção a "menores abandonados" e "menores delinquentes" foi regulamentada decorrente, em 1923, por um decreto. Autores ou cúmplices de crimes que infringiram a lei, julgados “menores delinquentes”, eram considerados qualificáveis até os 14 anos, desconsiderando toda Teoria do Discernimento de 1890 utilizada anteriormente como critério de avaliação do mesmo.

Já em 1926, após chegar às mídias existentes na época a notícia lamentável da violência ocorrida contra uma criança de 12 anos, presa por ter jogado tinta em um cliente que saiu sem pagar pelo serviço de engraxate que exercia na praça para sua subsistência e de sua família, foi colocado em uma cela junto a mais de 20 adultos. Bernardino, um menino negro, foi violentado de várias formas naquele terrível cenário, posteriormente jogado na rua até que socorrido e levado ao hospital local. Pelo fato de trabalhar nas ruas, era muito conhecido principalmente pelos jornalistas, dos quais muitos eram seus clientes. Contando todo ocorrido de tamanha injustiça, os jornalistas divulgaram, em forma de denúncia e indignação, todo o fato que tomou imensa repercussão, mobilizou debates em torno da questão e também sobre em quais locais inerentes para deliberar as crianças em situação de penalidades em cumprimento da lei.

No ano seguinte, em 1927, foi promulgada a Lei de Assistência e Proteção aos Menores, conhecida como Código de Menores ou Código Mello Mattos — em referência a José Cândido de Albuquerque Mello Mattos, primeiro juiz de Menores do Brasil e da América Latina, e idealizador da proposta. Essa legislação marcou um marco inicial na institucionalização das políticas voltadas à infância, embora ainda fortemente marcada por uma lógica tutelar e repressiva.

O primeiro Código de Menores vigorou de 1927 até 1979, quando foi substituído por uma nova versão, também chamada de Código de Menores, estabelecida pela Lei nº 6.697/1979. Ambos os códigos partilhavam de uma concepção que via crianças e adolescentes pobres como pessoas perigosas, carentes ou infratores, sobretudo aquelas em situação de rua.

Crianças e adolescentes que apresentavam comportamentos considerados fora das normas sociais da época — ou que tivessem alguma deficiência, doença ou simplesmente vivessem em condição de pobreza — eram frequentemente encaminhados a instituições de acolhimento. A miséria enfrentada pelas famílias, em especial pelos pais, era suficiente para justificar a destituição do pátrio poder, transferindo a tutela dos filhos ao Estado. O Juiz de Menores detinha a autoridade para conduzir essas crianças e adolescentes às instituições, numa lógica de assistência que, na prática, se assemelhava a um encarceramento em massa, com o objetivo de retirá-los de circulação social. Posteriormente, em 1990, o ECA trouxe uma mudança paradigmática, reconhecendo crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e estabelecendo a doutrina da proteção integral. O ECA prevê medidas de proteção, como o acolhimento institucional, que deve ser excepcional, provisório e breve. No entanto, a falta de investimento em políticas públicas básicas e a omissão do Estado têm contribuído para a perpetuação da pobreza e da exclusão social, resultando em longos períodos de institucionalização.

## **2.2 Legislação e Políticas Públicas**

A historicidade do ECA, nos primórdios do séc. XX, lamentavelmente, era inexistente a proteção especial para com as crianças e adolescentes. Ainda assim, era frequente deparar-se com estes sujeitos trabalhando de forma

insegura e situações até mesmo insalubres. Logo, iniciam-se fortes inquietações à sociedade em torno desta intolerável situação, em que poderes públicos e jurídicos deveriam assegurar de que eles fossem protegidos e não expostos a vivenciarem terríveis situações.

Conseqüentemente formou-se uma Organização do Trabalho pautada pela proteção de crianças no prelúdio da Construção de 1919. Porém foi apenas uma década após que os direitos das crianças e adolescentes foram de fato conquistados no mundo. A conquista veio com a Declaração dos Direitos das Crianças punitivas consentida pela ONU em 1959, referiu imenso progresso na preservação global das prerrogativas das crianças e dos adolescentes, admitindo tais como cidadãos de direitos, tendo, assim, instituído anteparo excepcional para ampliação da saúde física, mental, espiritual e social e moral das crianças e adolescentes. Também, por determinação, o ensino é obrigatório e gratuito, como medida de proteção contra a exploração, discriminação, negligência e outras violações de direitos. Desde então, houve significativos avanços em torno da problemática e destes podemos destacar também que, a partir de 1979, deu-se origem à chamada Doutrina da Proteção Integral sacramentada através do Estatuto da criança e do adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, tem a sua notoriedade de importância, pois é uma convenção de imensa conquista histórica dos direitos humanos, tem o cunho de reconhecimento de liberdades e direitos cruciais fundamentalmente assegurados com preeminência plenária à criança por todos os períodos de sua vida. Entre os direitos certificados, primordialmente, o direito à vida, à saúde e à educação, a não discriminação, à liberdade de pensamentos, à consciência e religião, ao lazer, à preservação de sua identidade, anteparo contra abusos ou exploração e violência, entre outros.

#### **Cinco direitos fundamentais da criança e do adolescente:**

- Direito à vida e à saúde;
- Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade;
- Direito à convivência familiar e comunitária;
- Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer;
- Direito à profissionalização e à proteção no trabalho.

O ECA é o firmamento do preceito da Proteção Integral como parâmetro mundial, pois agrega o respeito e a dignidade aos direitos das crianças e adolescentes, opõe-se a toda e qualquer prática que provenha em exclusão social, salientando abonação de proteção de tais indivíduos. Deste modo, a titularidade interpretativa de incapacidade das crianças e adolescentes, sendo absorvida a noção de que a instância governamental e a sociedade devem se moldar às suas necessidades e particularidades, cooperando com seu crescimento, não atribuindo apenas a culpabilização das famílias como a principal responsável por garantir a proteção de seus filhos(as). De igual maneira, não se pode desconsiderar a dimensão de gênero.

O Estatuto traz em seu cunho a clareza sobre a definição concreta da responsabilização do Estado e a família na vida das crianças e adolescentes, o qual rompe com a situação irregular de proteção não efetiva de crianças e adolescentes e passa a presidir doutrina da proteção integral, visando ao pleno exercício do direito da criança. Ele detalha as prerrogativas das crianças e adolescentes e retrata quais instituições e órgãos são ajuizados de exercer a execução destes direitos.

O ECA conduziu, para o Brasil, uma nova convicção de infância. Desde então, o país passou a ter uma legislação proposta a resguardar as prerrogativas humanas desses indivíduos, rompendo com o regime punitivo, e as crianças passam a não serem vistas como intento de inibição social e, sim, tornam-se socialmente sujeitos de direitos. O documento determina como crianças todas as pessoas entre 0 a 12 anos de idade e, adolescentes, em conformidade com a lei, todas aquelas acima de 12 a 18 anos, abordando a proteção integral de ambos, independentemente da classe social.

As medidas de proteção à criança e ao adolescente previstas no ECA brasileiro estabelecem que elas são aplicáveis quando os direitos das crianças e adolescentes forem ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade, da instância governamental, dos pais ou da própria conduta do menor. Também define a competência da Vara da Infância e Juventude para aplicar tais medidas de proteção segundo o artigo mencionado abaixo.

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I - Por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II - Por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III - Em razão de sua conduta (Brasil, 1990, p. 54).

Entre os parâmetros de proteção conjecturados no ECA, evidencia-se a disposição em família adjunto, o acolhimento institucional e o rastreamento psicossocial. Estes parâmetros têm o desígnio de promover um recinto criterioso, efetivo e concordante na amplificação plena das crianças e adolescentes.

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- I-encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II - Orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV - Inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)
- V - Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI - Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII - acolhimento institucional; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
- VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
- IX - Colocação em família substituta. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência (Brasil, 1990, p. 55-56).

O artigo supracitado acarreta a mendicidade da aplicação desta medida respaldada da legislação em casos em que ocorra algum tipo de iminência ameaça ou até mesmo violação de direitos acometidos a alguma criança ou adolescente, por parte do Estado ou a sociedade, a ausência, negligência ou até mesmo o abuso por parte dos pais e ou responsáveis, por ventura pela sua própria conduta, presente na aplicabilidade do Art.101 do ECA.

Os critérios na proteção são afáveis excepcionalmente em sua aplicabilidade comparando-se à diligência, no parâmetro de acolhimento, constatado que as medidas de proteção às crianças e adolescentes se dão através das políticas públicas e programas sociais, em torno da educação, saúde e habitação que abrangem a garantia de toda a sociedade vigente.

Majoritariamente, a legislação sobre a Convenção dos Direitos das Crianças constituiu um grande progresso e influenciou as normas legislativas de proteção às crianças e adolescentes em todo o mundo. Foram séculos de lutas e histórias para que a sociedade desse a importância às crianças, o que consagra o surgimento dos direitos deles, reconhecendo esses indivíduos como sujeitos pertencentes de direitos próprios. A evolução da legislação, especialmente a internacional, foi fundamental para garantir o progresso, mais que isso, tais avanços também possuem impacto na concepção que a sociedade possui em relação à infância e à adolescência. O ECA é considerado, ainda nos dias de hoje, uma legislação de avanço fenomenal, que norteou fortemente a influência sobre diversas outras áreas do direito, como o direito constitucional à saúde, à assistência social, habitacional e à educação, provocando, em sua causalidade, maiores influências em outras áreas para serem efetivadas.

A existência do ECA nos proporciona, enquanto classe profissional, apresentar para a sociedade brasileira que crianças e adolescentes têm por direito, em primeiro lugar, a conquista social e a representatividade legalizada enquanto certamente são sujeitos de direitos, os quais não podem e não devem estar à mercê do trabalho infantil, da exploração e violência sexual, da omissão, do abandono e sob maus-tratos e tortura, dentre outras violências. Crianças e adolescentes têm direito a estarem ou terem a convivência familiar e social, o recebimento e prosseguimento em uma instituição de ensino de qualidade e políticas públicas e judiciais que privilegiem as suas necessidades, abranjam sempre a amplitude da qualidade de vida com dignidade, dia após dia, rompendo gradativamente com toda trajetória de sofrimento acometida, principalmente a infância pobre no Brasil.

### **2.3 Serviços de Acolhimento Institucional**

Os serviços de acolhimento institucional, como abrigos e casas lares, têm como objetivo principal a reintegração familiar ou, quando isso não for possível, a colocação em família substituta. No entanto, a falta de políticas públicas eficazes para apoiar as famílias em situação de vulnerabilidade social tem sido um dos principais desafios para a efetivação desses objetivos.

A partir de 1990, com promulgação do ECA, acontece no Brasil um rearranjo das instituições de acolhimento que passam a ser regidas pelo documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” (2009), divulgado pelo Conselho Nacional de Serviço Social (CNAS) e pelo Conselho Nacional das Crianças e adolescentes (CONANDA), tendo como intuito padronizar o funcionamento das unidades de acolhimento. Nesse sentido, intensifica-se o caráter de proteção e reintegração familiar, trazendo para o serviço de acolhimento a responsabilidade de promover o fortalecimento dos vínculos entre as crianças e adolescentes com o seu núcleo familiar de origem.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) é outro órgão de extrema importância e previsto pelo Estatuto da Criança e Adolescente. Ele foi criado em 12 de outubro de 1991, por meio da Lei nº 8.242. A gestão do CONANDA é compartilhada entre governo e sociedade civil e dispõe de orientações para a promoção da defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, além de fiscalizar as ações do poder público voltado a estes sujeitos.

Deste modo, o CONANDA é o órgão responsável por:

Art. 2º. I - elaborar as normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); II - zelar pela aplicação da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; III - dar apoio aos Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos órgãos estaduais, municipais, e entidades não-governamentais para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990; IV - avaliar a política estadual e municipal e a atuação dos Conselhos Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente; V - (Vetado) VI - (Vetado) VII - acompanhar o reordenamento institucional propondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento da criança e do adolescente; VIII - apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com a indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos; IX - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária da União, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente; X - gerir o fundo de que trata o art. 6º da lei e fixar os critérios para sua utilização, nos termos do art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; XI - elaborar o seu regimento interno, aprovando-o pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros, nele definindo a forma de indicação do seu Presidente (DECRETO Nº 5.089 de 20 de maio de 2004) (BRASIL, 2004, p. 39).

É importante deixar claro que as instituições de acolhimento institucional para crianças e adolescentes não podem ser entendidas como unidades de acompanhamento de adolescentes em conflito com a lei ou em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas ou privativas de liberdade, conforme previsto no ECA (Art.112).

Segundo o documento de Orientações Técnicas (2009), Unidade de Acolhimento Institucional é o serviço que oferece acolhimento de caráter excepcional e provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis estão temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhar para família extensa ou substituta. A unidade de acolhimento deve oferecer cuidados e condições apropriadas ao desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, assemelhar-se a uma residência e estar inserida na comunidade, situada em áreas residenciais e de ambiente acolhedor, não devem ser instaladas placas que indiquem a natureza institucional do equipamento para que os sujeitos não sejam estigmatizados. Os serviços de acolhimento podem ser ofertados em diferentes modalidades: Abrigo Institucional, Casas Lar, República e Família Acolhedora.

Quando os direitos de crianças e adolescentes forem violados, são aplicadas medidas de proteção, de preferência, que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, estes previstos no Estatuto (ECA, Art. 101, inciso VII, parágrafo único). Dentre as medidas de proteção, encontra-se o Abrigo que ocupa a sétima posição no ECA, embora seja, muitas vezes, a primeira possibilidade de proteção a que se recorre. Essa modalidade deve respeitar os princípios da brevidade, excepcionalidade e provisoriedade.

Frequentemente, a aplicação da medida abrigo configura-se mais como uma política que põe em risco a efetividade do ECA, violando, por exemplo, o direito à convivência familiar e comunitária, do que fazer a proteção das crianças e adolescentes, sujeitos de direito e “prioridade absoluta” (ECA, Art. 4º). Para que essa medida seja evitada, a família da criança e do adolescente deverá

acessar à rede socioassistencial e ser incluída em programas, projetos, serviços e benefícios, assegurados nas políticas públicas, que garantam os direitos básicos dos cidadãos, principalmente das crianças e adolescentes.

O Art. 98 do ECA reconhece que, assim como os pais ou responsáveis, a sociedade e o Estado podem ameaçar ou violar os direitos de crianças e adolescentes, mas há uma forte tendência de responsabilizar exclusivamente a família, mesmo que a desproteção social atue como pano de fundo em muitas situações que geram o acolhimento institucional. Em muitas dessas famílias, observamos a negligência, a omissão e o abandono praticados pelo Estado.

Em face da carência de políticas de proteção social, as famílias pobres, em consequência do afastamento do Estado, são chamadas a responder por esta deficiência sem receber suporte para tanto. “O Estado reduz suas intervenções na área social e deposita na família uma sobrecarga que ela não consegue suportar tendo em vista sua situação de vulnerabilidade socioeconômica” (Gomes; Pereira, 2006, p. 361).

É atribuição do Estado criar e executar políticas públicas universais, que garantam proteção social e reconheçam a família como sujeito de direitos, capaz de desenvolver as ações propostas. As políticas sociais têm contribuído pouco para amenizar as condições de vulnerabilidade das famílias pobres.

É histórica a responsabilização da família na esfera do cuidado, principalmente da mulher, sendo as expressões da questão social presentes nos processos judiciais como hipótese da incapacidade das mulheres de amar e cuidar de seus filhos. A justiça se apresenta rigorosa aplicando leis que visam ao controle social e à punição de famílias supostamente negligentes, em posição a uma conduta complacente em relação às faltas do Estado, como sua omissão em cumprir o seu dever de assegurar a proteção social.

Devido à conduta omissa do Estado, muitas crianças e adolescentes estão afastadas do convívio familiar e comunitário por estarem acolhidas em abrigos institucionais e, muitas por longos períodos, se estendendo por mais de dezoito meses, contrariando o caráter temporário e excepcional da medida nos termos da Lei e também desconsiderando o superior interesse da criança e do adolescente.

A passagem da criança e do adolescente pelo serviço de acolhimento precisa ser de caráter transitório para evitar danos ao seu desenvolvimento, já que alguns prejuízos serão irreversíveis. Durante muito tempo, perdurou o falso pensamento de que a criança e o adolescente, estando acolhidos, estavam bem – “se está protegido, está bem”. O acolhimento institucional não pode ser entendido como um fim em si mesmo.

Art.19. § 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária (BRASIL, 1990, p. 22).

Na impossibilidade do prosseguimento da criança ou do adolescente no seio familiar de progênie, respectivo à inépcia de caucionar o anteparo integral, referindo-se à inviável ocasião de envolvimento por parte da família extensa, então, sob o preceito de singularidade propiciando a proficuidade da presciência ao anteparo de acolhimento institucional e acolhimento familiar, intercorrendo prioridade do acolhimento familiar. Sublinha-se que a medida de acolhimento não implica a obtenção de livre-arbítrio e a mesma egressão do convívio familiar e societário.

Art.101. §1º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizadas como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade (BRASIL, 1990, p. 56).

A institucionalização prevista no ECA apresenta uma proposta de propensão ocasional e excepcional, pretende assegurar direitos aos menores, os quais os progenitores e familiares estejam inabilitados de exercer suas atribuições, em uma localidade de amplificação intelectual, social e afetivo, até que seja deliberado a ressurgência ao seio familiar de origem ou o direcionamento para família suplente.

Outra causa que ainda motiva muitos acolhimentos de crianças e adolescentes é a situação de pobreza das famílias. Por isso, é fundamental esclarecer que a condição de pobreza, por si só, não constitui motivo para a perda do poder familiar ou da guarda da criança e do adolescente. No passado, era comum que famílias perdessem o direito à convivência com seus filhos em razão de sua vulnerabilidade socioeconômica. No entanto, em 2009, foi incluído

ao Estatuto da Criança e do Adolescente o artigo 23, que dispõe claramente: “a falta ou carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar” (Lei nº 8.069/1990, Capítulo III, Seção I, Art. 23). Os modelos de acolhimento institucional, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Art. 98 ao Art.102) e as Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento, são: Abrigo Institucional, Casa Lar, Família Acolhedora e República.

O Abrigo Institucional, do qual estamos tratando, é um dos serviços de Proteção Social de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social. Seu objetivo principal é promover o acolhimento de crianças e adolescentes com vínculos fragilizados ou rompidos, de forma a garantir sua proteção integral. Essa modalidade acolhe crianças e adolescentes com idades entre 0 e 18 anos, de ambos os sexos que estejam sob risco pessoal e social. O acolhimento em abrigos ocorre por requisição do Conselho Tutelar e por determinação do Poder Judiciário. É permitido no máximo 20 crianças e adolescentes por unidade e respeitando o não desmembramento de grupos de irmãos.

Casa Lar é um serviço oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como cuidador/educador residente, prestando cuidados a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção.

Repúblicas para adolescentes é um Serviço de Acolhimento Institucional destinado ao atendimento a jovens entre 18 e 21 anos em situação de vulnerabilidade pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados.

Família Acolhedora é um Serviço de acolhimento em residências de famílias acolhedoras selecionadas, capacitadas e acompanhadas pela equipe técnica do Serviço.

## **2.4 Racismo e Acolhimento Institucional**

Os serviços supracitados constituem medidas de proteção e oferecem acolhimento provisório para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social. Essas medidas não implicam em privação de liberdade.

Ao tratar da história das políticas de atenção a crianças e adolescentes no Brasil do século XX, o atendimento a essa população ocorria no sentido de suprir necessidades emergenciais. São ações em grande parte oriundas da igreja católica, cabendo à igreja o exercício das tarefas relacionadas ao atendimento aos órfãos e crianças pobres, assim como aos doentes, aos idosos e às viúvas. A perspectiva do atendimento era ora correcional repressiva, ora assistencialista, voltada para doação caritativa e sem interesses imediatos, movidas por valores de ordem religiosa.

Ao falarmos sobre acolhimento institucional, torna-se primordial atentarmos às questões estruturais, fundamentais para entendermos como se deu o seu processo de construção. Como uma das questões estruturais presentes no processo de construção das razões, temos a criminalização da pobreza e o racismo, este, como parte estruturante do sistema de justiça, molda as ações. Almeida (2018) alimenta a tese de que "(...) o racismo é sempre estrutural, ou seja, de que ele é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade" (Almeida, 2018, p.15).

A partir desta concepção, somos induzidos a refletir em torno do quanto as nossas relações diárias e as situações racistas são naturalizadas. Podemos entender este raciocínio, por exemplo, quando, em determinados ambientes, como no campo profissional, ao se deparar com pessoas negras ocupando esses espaços, ocorrer uma certa surpresa aos demais, como as tangentes à medicina, odontologia, entre outras áreas. Em contrapartida, enquanto em profissões como cozinheiros, empregadas domésticas, a presença de profissionais negros não é considerada como algo estupendo, e sim, "natural". Percebe-se, nesses detalhes cotidianos, que muitas vezes passam despercebidos a nossos olhos, que o racismo se faz presente. Em suma, é um elemento fortemente estrutural na sociedade brasileira. "Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção" (Almeida, 2018, p. 38).

Estrategicamente, desde os primórdios da colonização, a branquitude tenta impor uma questão de subalternidade em questão de classes e cor para que exista uma superioridade entre determinadas classes em relação às demais. É nítido na nossa sociedade o quanto a classificação das pessoas, principalmente pela sua cor e classe social, determina o papel que elas devem

ocupar na sociedade. “Ao longo da história, o racismo foi a justificação dos privilégios das elites e dos infortúnios das classes subalternas. Agora ele se renova como instrumento de dominação” (Moura, 1994, p. 1).

Sistemicamente, isso ocorre até mesmo ao exibir o panorama de posse ou até na coerção de força de uma classe sobre a outra. As dominações perpetuam toda a historicidade brasileira, iniciadas desde o período de colonização em nosso território brasileiro. Estrategicamente distinguiram quais trabalhos os negros eram julgados capacitados a manufaturar, tal como atividades manuais, entre outras atividades precarizadas, devido ao fato de os intitulem incapacitados, limitando-os a não portarem aptidão cognitiva para executarem tarefas de cunho intelectual, acusando-os de não serem dotados da mesma capacidade de raciocínio como os indivíduos de pele branca. Portanto, o racismo não é apenas um comportamento, é um processo histórico e político.

O racismo, como já supracitado, é algo amplo, que toma como fundamento a hierarquização racial, em que um determinado grupo racial se considera superior a outro pelo simples fato de uma cor de pele diferenciada, com características fenotípicas diferenciadas, que pudessem então justificar essa tal superioridade: intelectual, moral e econômica. O racismo é resultado de um caráter social profundamente enraizado, sendo naturalizado nas relações econômicas, jurídicas, políticas e até mesmo familiares. O racismo estrutural não se resume à violência individual sofrida por pessoas negras ou indígenas. Trata-se de um processo mais amplo, no qual as estruturas sociais, políticas, econômicas e culturais reproduzem, de forma sistemática e institucionalizada, a subalternização de grupos racialmente identificados, como a população negra e os povos indígenas. Ele acontece quando se constituem as relações sociais objetivamente em padrões de normalidade, tornando-se uma força de racionalidade. Desse modo, entende-se então a estrutura das relações sociais reprodutoras do racismo como mera naturalidade, pois a população brasileira se formou juntamente à presença do racismo.

Como já mencionado, o racismo se mostra presente em todas as gamas societárias, mas, na economia, por exemplo, com a alta carga tributária no país, colabora-se significativamente com a manutenção do racismo estrutural latente aqui no Brasil. Pensemos, quanto mais tributos se tem embutido em

determinados produtos, por exemplo, mais o poder de compra, para quem já pouco detém de riquezas, é impactado negativamente. Consequentemente, a população negra — sobretudo as mulheres — recebe salários inferiores aos de homens e mulheres brancos. Desta forma, a estrutura econômica segue reproduzindo um modelo de sociedade em que a mulher negra tem menos chances de ascensão social e, conseqüentemente, seus filhos também.

O racismo também se manifesta quando torna lugares ou posições sociais intransponíveis para negros, seja em cargos de liderança em grandes empresas ou até mesmo em situações corriqueiras, como a presença em restaurantes ou o acesso de crianças e adolescentes negras às principais escolas particulares.

Ele se impõe como padrão, como aquele que determina regras, normas e traz violência. É também um contendor de delineados da sociedade factualmente discriminada, como os negros e indígenas. Isso nos permite analisar criticamente e perceber o quanto o mundo é estruturado racialmente e o quanto a desigualdade está inscrita nas relações raciais.

Conforme pesquisa realizada pelo IBGE em 2022, em relação ao recorte de sexo, as mulheres representam mais que 50% da população brasileira, e sob o recorte destas, em relação à cor e raça, as mulheres pardas e negras representam majoritariamente o gênero.

Entretanto, por exemplo, quando se trata da ocupação em espaços políticos, o índice é baixíssimo, ainda mais em se tratando de mulheres negras. Mesmo que as mulheres sejam mais que a metade da população e do eleitorado brasileiro, quem encontra-se representando majoritariamente o povo brasileiro são os homens e os brancos.

Por mais que ainda haja a inclusão de negros, não ocorrerá de fato a consolidação de preceitos antirracistas, uma vez que lamentavelmente nem todos estão comprometidos com a luta e um debate em torno de ações afirmativas raciais realizadas, devido ao fato de serem exclusivamente efetuadas entre brancos, o que se torna algo longínquo da possibilidade de retratar as complexidades de todas perspectivas necessárias.

Já em relação à abordagem sobre a pobreza ou população carcerária, a população negra e parda é majoritária, pois, infelizmente, desde a colonização, a pobreza e as suas mazelas sempre acometeram estrategicamente este grupo. Até os dias atuais, os negros têm menos acesso ao saneamento básico, saúde de qualidade e alimentação. Nesse contexto, a fome e a miséria são refrações consequentes do racismo estrutural.

É notório o alto índice de genocídio da população negra, que, por sua vez, apresenta menores níveis de escolaridade, acesso limitado à saúde, salários mais baixos, reduzida participação política em cargos de poder e maior taxa de desemprego. Soma-se a isso a elevada taxa de mortalidade infantil e o maior índice de encarceramento entre essa população — elementos que configuram o que Almeida (2018) define como uma prática massificada do racismo.

Nesse contexto, torna-se fundamental compreender o papel do racismo institucional, que se manifesta de forma concreta nas estruturas e práticas cotidianas das instituições. O racismo estrutural cria o ambiente e as condições que favorecem o racismo institucional, que, por sua vez, reforça e perpetua as desigualdades dentro das próprias instituições. Ambos estão interligados e se retroalimentam, dificultando a superação do racismo na sociedade e a construção de uma realidade mais justa e igualitária. A população negra no Brasil é marcada por sofrer grandemente com o racismo e, nesta perspectiva, destaca-se também o racismo institucional. Este se refere à possibilidade de instituições públicas e privadas estabelecerem práticas políticas e atos institucionalmente excludentes, desfavoráveis à população negra.

O racismo institucional é um tipo de racismo que sai da esfera pessoal, assim como o estrutural, e passa para um plano maior. Ele acontece na esfera das instituições, quando instituições públicas ou privadas tratam de forma diferenciada ou até mesmo segregam alguns grupos a partir de suas características físicas, como a cor da pele, e características étnicas. Essas instituições elaboram práticas discriminatórias ou segregadoras que dificultam a participação e acesso de determinados grupos a estes espaços.

Por meio da prática do racismo institucional, é possível identificar a forte exclusão de pessoas negras nos âmbitos diretivos das empresas e das

instituições. Deste modo, torna-se de grande relevância a presença da obrigatoriedade da execução das ações afirmativas para que haja uma inclusão substancial das pessoas negras nas instituições e na participação política destas.

É fundamental dar ênfase à importância de combater concretamente as práticas de racismo em toda sua esfera e ainda o racismo institucional que, muitas vezes, se mostra de maneira dissimulada e até mesmo de forma mascarada, sobre a formulação de igualdade meramente padronizada.

Almeida (2018) ressalta que a constância da sociedade depende da capacidade das instituições de normalizar e absorver os conflitos. Em outros dizeres, é no interior das palavras e no interior das regras institucionais que os indivíduos se tornam sujeitos, já que suas ações e seus comportamentos são inseridos em conjunto de significados previamente estabelecidos pela estrutura social.

O racismo está presente quando se manifesta em lugares ou posições sociais intransponíveis para os seres humanos de pele negra, seja em incumbências de autoridade de grandes instituições, seja em situações habituais, como frequentar determinados restaurantes, festas ou lojas. Ou até mesmo na presença de crianças negras nas principais escolas particulares. Observamos que, nas propagandas publicitárias, a estrutura racista também incide sobre o branco, uma vez que é tipicamente uma consequência do racismo estrutural de transigir que os brancos não tenham que pensar na sua cor de pele, pela ótica racial, porque são o “padrão”, embora comprovadamente a população negra seja dominante na sociedade brasileira.

Dessa maneira, as instituições moldam o comportamento humano tanto do ponto de vista das decisões e do cálculo racional como dos sentimentos e preferências, ou seja, muito mais do que pode ser explicado pelas regras e condutas que se aprenderam ou se internalizaram na escola ou empresa em que trabalham, por exemplo.

São nestes ambientes que se adquirem determinados hábitos, falas, formas de pensar e relacionar, dentre outras peculiaridades. Só que nem todos os componentes destes ambientes eram idênticos, causando alguns conflitos

que não foram eliminados, mas absorvidos e mantidos assim sob controle de acordo com valores estipulados pela referida instituição.

As instituições também são atravessadas internamente por lutas entre cidadãos e agremiações defensoras da instituição. A principal proposição dos que afirmam a longevidade de racismo institucional é que os conflitos raciais também são parte das instituições. A desigualdade racial é uma característica da sociedade não somente devido à razão isolada de grupos ou indivíduos racistas, mas fundamentalmente porque as instituições são hegemônicas por determinados grupos raciais que utilizam mecanismos institucionais para impor seus verdadeiros interesses políticos e econômicos.

Assim, então, detém o poder os grupos que exercem o domínio sobre as organizações políticas e econômicas da sociedade. Entretanto, a manutenção desse poder é adquirida sob a dependência da capacidade de um determinado grupo dominante institucionalizar seus respectivos interesses, trazendo imposições a toda sociedade, suas regras e padronizações de condutas e modos de racionalidade para que se tornem cotidianamente e naturalizante a sua autoridade.

O racismo institucional é uma espécie de autoridade que se forma com o estabelecimento dos parâmetros discriminatórios baseados na cor da pele, para manter a hegemonia da agremiação racial no poder. Isso faz com que a cultura e os padrões estéticos e práticas de poder de um determinado grupo tornem-se assim o horizonte civilizatório da sociedade.

Nesse sentido, vale ressaltar as contribuições de Almeida (2018) em sua defesa de que o racismo é de fato estrutural, mas também é estruturante na sociedade capitalista, em virtude de ser o princípio que determina a conduta individual das instituições e das vinculações sociais.

Eurico (2021) traz também uma importante contribuição crítica em torno da temática das minúcias do racismo estrutural e institucional na infância especificamente, no qual o Estado, por meio do Judiciário, entende que uma família é incapaz de proteger seus filhos.

Se a capacidade protetiva, que em análises superficiais é reduzida ao baixo poder aquisitivo ou a ausência dele, for considerada insuficiente pelos diversos agentes públicos, essas mulheres negras e pobres passam a conviver com mais um drama: a ameaça do afastamento

temporário ou definitivo de suas crianças e adolescentes (Eurico, 2021, p. 21).

Unidos ao racismo, ainda que velado, retirar essas crianças do convívio familiar ou destituir o poder familiar, suspendendo seu poder sobre tal criança(as), o Estado assume para si o dever de quem vai cuidar.

Entretanto, ela traz a consideração de que proteger não é o mesmo que cuidar, pois o cuidado demanda afetividade, porém, relações institucionais permeadas pela reprodução do racismo, são produtoras de cuidados objetivados. Levando em consideração que, enquanto a subjetividade das crianças e adolescentes for tratada de maneira pejorativa em determinados serviços da rede, pois o tratamento institucional atende de certa medida o direito da criança e do adolescente, ela em si também será uma violação de direito.

Há uma importante necessidade de pensar que o serviço institucional possa ser um lugar de fortalecimento e produção de práticas antirracistas.

## **2.5 Acolhimento Institucional e o percurso da vida dos jovens desinstitucionalizados**

Quando uma criança vive muitos anos em serviço de acolhimento institucional, isso pode significar um comprometimento no desenvolvimento de sua autonomia, uma vez que a rotina e a vivência em uma unidade de acolhimento institucional não oportunizam as mesmas experiências de uma residência em um núcleo familiar.

O adolescente próximo de completar a sua maioridade precisa encarar a realidade de seu desligamento e esse processo precisa ocorrer de forma gradativa, ou seja, cuidadosamente, trabalhando com o adolescente a sua autonomia, visto que ele terá de enfrentar uma realidade diferente da vivência que tinha nas unidades de acolhimento, tendo que ter noção de como cuidar de si mesmo em todos os aspectos do seu cotidiano.

A preparação do adolescente para o seu desligamento precisa do apoio de vários atores do setor público, privado, organização da sociedade civil e família para que este encontre caminhos adequados para a elaboração de um projeto de vida nesse processo de transição para a vida adulta.

Os jovens que vivem institucionalizados possuem históricos de muito sofrimento e por isso são inseguros e emocionalmente fragilizados. Sendo

assim, deveriam ter um aporte do Estado por um tempo maior, sendo, prioritariamente, inseridos em políticas públicas de repasse financeiro, habitação e emprego, logo que fossem desinstitucionalizados. Infelizmente, devido à carência de políticas públicas voltadas ao apoio dos adolescentes desinstitucionalizados, principalmente nos primeiros anos, pode significar um retorno à situação de vulnerabilidade vivida antes do acolhimento e, às vezes, novas e mais graves violações de direito. O desacolhimento pode ser, para o adolescente, um fator de risco, como a situação de rua e a dependência em álcool e outras drogas. Para muitos, será o início para outras experiências de institucionalização, seja no sistema prisional, seja no sistema de saúde. Estes, então, passam a ser um problema social, assim como eram tratadas as crianças e adolescentes na época do Código do Menor.

A preparação do adolescente acolhido para a vida adulta constitui um grande desafio para os serviços de acolhimento. Estes serviços necessitam de uma atenção maior do poder público para melhoria da qualidade dessa política.

A carência de acompanhamento do adolescente, depois de ser desinstitucionalizado, caracteriza um descumprimento do ECA, o qual estabelece em seu artigo 94 (inciso XVIII), que é obrigação manter programas de apoio e acompanhamento de egressos. Ademais, a Rede Socioassistencial não dá conta dessa demanda, seja pela falta de recursos humanos e financeiros, seja pela grande demanda. Ainda, o Serviço de Acolhimento poderia realizar essa atividade de forma mais efetiva utilizando do vínculo estabelecido entre os adolescentes e a instituição, mas isso exigiria um financiamento adequado.

As Aldeias Infantis SOS, organizações que atuam no cuidado e proteção de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, desenvolveram uma pesquisa, realizada entre novembro de 2022 e março de 2023, sobre crianças e adolescentes em cuidados alternativos, egressos/as e risco de perda de cuidado parental no Brasil, chamada “Vozes(in)escutadas e rompimento de vínculos”, tendo José Carlos Sturza de Moraes como organizador. Essa pesquisa traz dados sobre as condições de vida e o acesso a direitos do público de crianças e adolescentes no Brasil. Também concentrou atenção na propagação das vozes de crianças, adolescentes e jovens egressos dos serviços de acolhimento objetivando contribuir na capacitação do serviço de acolhimento. Dentre os

dados da pesquisa, destacamos o índice de condicionantes de acolhimento institucional em cuidados alternativos nas cinco regiões do Brasil e também o índice nacional.

Segundo a pesquisa o motivo “negligência” possui a maior pontuação em todas as regiões do país, destacando-se as Regiões Sul (9,32) e Sudeste (9,42) com pontuação maior do que a média nacional (9,21). Cabe ressaltar que a diferença do primeiro motivo para o segundo motivo de acolhimento é grande, de aproximadamente um ponto, o que demonstra o quanto a negligência é percebida como “o” motivo para acolhimento em serviços de cuidados alternativos. A segunda maior nota nacional (8,27) refere-se à violência/maus-tratos físicos e/ou psicológicos, que tiveram nas regiões Sudeste (8,50) e Sul (8,56) novamente nota superior à média nacional.

A terceira nota nacional (7,89) refere-se à responsável com dependência química que teve, novamente, nota maior na região Sul (8,21) e Sudeste (7,89). Violência sexual intrafamiliar (abuso, assédio etc.) nota nacional (7,15), maiores notas região Sul (7,95) e região Centro-Oeste (7,73). Alta vulnerabilidade socioeconômica média nacional (6,75), maiores notas, região Sul (7,48) e região Norte (6,97). Conduta da criança/adolescente, média nacional (5,76), maiores notas, região Sul (6,05) e região Norte (5,93). Exploração sexual de criança/adolescente, média nacional (5,48), maiores notas, região Norte (7,00) e região Sul (5,92). Outros motivos, média nacional (5,29), maiores notas, região Norte (8,33) e região Sudeste (5,60). Insegurança alimentar, média nacional (5,21), maiores notas, região Norte (6,67) e região Sul (5,97). Criança/adolescente em situação de rua, média nacional (5,13), notas maiores, região Norte (7,00) e região Centro-Oeste (5,56). Família em Situação de Rua, média nacional (4,87), notas maiores, região Norte (6,67) e região Sul (4,96). Responsável em privação de liberdade, média nacional (4,61), notas maiores, região Norte (5,93) e região Sul (5,00). Criança/adolescente cuidando de irmãos e/ou outro familiar, média nacional (4,60), notas maiores, região Norte (4,85) e região Centro-Oeste (4,79). Exploração de criança/adolescente no trabalho, média nacional (4,16), maiores notas, região Centro-Oeste (4,44) e região Sul (4,39). Orfandade, média nacional (4,15), notas maiores, região Norte (5,24) e região Centro-Oeste (4,90) (Moraes, 2023, p. 70).

Quadro 1 - Índice de condicionantes de acolhimento Institucional em cuidados alternativos por Regiões e Nacional

Motivos	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Brasil
Negligência	9,09	8,61	8,72	9,42	9,32	9,21
Violência/Maus tratos-tratos físicos e/ou psicológicos	7,46	7,87	7,44	8,42	8,56	8,27
Responsável com dependência química	7,78	7,63	7,44	7,89	8,21	7,89
Violência sexual intrafamiliar (abuso, assédio etc.)	7,73	6,47	7,27	6,79	7,95	7,15
Alta vulnerabilidade socioeconômica	5,69	6,32	6,97	6,63	7,48	6,75
Conduta da criança/adolescente	5,48	5,20	5,93	5,81	6,05	5,76
Exploração Sexual de criança/adolescente	5,33	5,38	7,00	5,12	5,92	5,48

Outros motivos	4.55	4.81	8.33	5.60	4.95	5.29
Insegurança alimentar	5.38	4.93	6.67	4.68	5.97	5.21
Criança/adolescente em situação de rua	5.56	5.33	7.00	5.11	4.49	5.13
Família em situação de rua	4.67	4.74	6.67	4.76	4.96	4.87
Responsável em situação de privação de liberdade	4.89	4.00	5.93	4.42	5.00	4.61
Criança/adolescente cuidando de irmãos e/ou outro familiar	4.79	4.32	4.85	4.57	4.69	4.60
Exploração de criança/adolescente no trabalho	4.44	3.86	3.89	4.07	4.39	4.16
Orfandade	4.90	3.81	5.24	3.93	4.19	4.15

Fonte: Pesquisa Instituto Bem Cuidar/Aldeias Infantis SOS (2023).

Além dessa pesquisa, fazemos referência a “Declaração dos Jovens Egressos”, declaração assinada por dezenas de jovens egressos dos serviços de acolhimento institucional e acolhimento familiar. Esta declaração reúne, a partir de críticas feitas ao funcionamento dos serviços de acolhimento, inúmeras

reivindicações relacionadas aos desafios enfrentados pelos jovens egressos e que agora lutam em prol daqueles que ainda estão em serviços de acolhimento.

Este grupo de jovens egressos e em transição de serviços de acolhimento criou um grupo chamado “Juventude em Movimento” com o objetivo de lutar em favor da promoção e efetivação de políticas públicas para jovens egressos e também o melhoramento dos serviços de acolhimento do Brasil. Eles propõem ao poder público e a entidades que se preocupam com a promoção e proteção dos direitos das crianças, adolescentes e jovens, ações para a promoção e proteção destes direitos que, por vezes, são negligenciados por vários segmentos.

O movimento Juventude em Movimento reuniu dezenas de jovens egressos das cinco regiões do Brasil em um Seminário “Minha vida fora do acolhimento”, realizado em Belo Horizonte nos dias 20, 21 e 22 de março de 2024, organizado pelo Movimento Nacional Pro-Convivência Familiar e Comunitária (MNPCFC) juntamente com Aldeias Infantis SOS, a PUC Minas e a Providens - Ação Social Arquidiocesana, onde apresentaram às autoridades competentes, ali presentes, uma declaração contendo propostas para uma efetiva transformação nos serviços de cuidados alternativos e também de criação de políticas públicas que protejam, apoiem e assegurem os direitos fundamentais das crianças, adolescentes e jovens em cuidados alternativos e jovens egressos desses serviços.

Seguem abaixo as propostas contidas na declaração feita pelos jovens egressos do movimento Juventude em Movimento. Ressaltamos que essa declaração foi assinada por 50 jovens egressos representando as cinco regiões brasileiras:

1. Assegurar atendimento psicológico clínico efetivo e prioritário a todas as crianças, adolescentes e jovens, incluindo aqueles que já deixaram o sistema, com o objetivo de promover seu bem-estar emocional e facilitar uma transição saudável para a vida adulta.

Esta proposta é muito interessante, porque normalmente crianças e adolescentes que tiveram parte de suas vidas em serviços de acolhimento apresentam algum grau de sofrimento (com angústia, medo, sentimento de abandono e rejeição, por exemplo) e alguns desses adolescentes, ao serem

desinstitucionalizados, por atingirem a maioridade, por não darem conta de lidar com esses sofrimentos e por não possuírem uma rede de apoio, fora do acolhimento, farão uso de álcool e outras drogas na tentativa de vencer tais fragilidades. Por isso, a importância da continuidade de um atendimento psicológico na transição e após a transição do adolescente de cuidados alternativos.

2. Assegurar a continuidade do atendimento psicossocial individualizado para a juventude egressa, ou seja, até os 29 anos de idade, garantindo-lhes livre acesso aos serviços sempre que necessário.

O serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, através de sua equipe técnica, composta por assistente social e psicólogo, tem a obrigatoriedade de fazer o trabalho de fortalecimento de vínculos com as famílias dos acolhidos. Dentro do plano de ação desta equipe, está o encaminhamento para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) no CREAS, uma vez que os vínculos familiares foram rompidos. Este é um dispositivo importante para o acompanhamento do egresso e sua família após o desacolhimento visando ao fortalecimento dos laços familiares.

3. Garantir apoio habitacional para todo jovem egresso do serviço de acolhimento, até os 24 anos, com possibilidade de extensão até os 29 anos para aqueles que estejam envolvidos em estudos. Esse suporte incluirá opções de moradia independente ou coletiva, considerando a república e prioridade em programas e políticas públicas (como “minha casa, minha vida” e auxílio aluguel proporcional) como alternativas viáveis. Esta iniciativa deve garantir uma estrutura física de qualidade, incluindo mobília adequada e medidas de segurança, além de priorizar locais próximos a oportunidades de estudo e emprego, visando facilitar a integração do jovem egresso na sociedade e promover sua independência.

Essa é uma proposta muito importante, porque muitos jovens egressos de cuidados alternativos foram desinstitucionalizados sem nenhum apoio financeiro e sem rede de apoio. Muitos tiveram seus laços familiares e comunitários totalmente rompidos, ficando à mercê da sorte.

4. Garantir a todos os jovens egressos de serviços de acolhimento um suporte financeiro equivalente a pelo menos um salário-mínimo até completarem 24 anos, com a possibilidade de extensão até os 29 anos, caso estejam envolvidos em atividades educacionais. Esse recurso será disponibilizado de forma cartão de débito, permitindo que os jovens o utilizem para sustentar suas necessidades básicas e enfrentar os desafios da vida adulta, proporcionando-lhes autonomia e dignidade durante sua transição para a independência.

A maioria dos jovens, no momento de serem desinstitucionalizados, não alcançaram a sua autonomia financeira e não têm perspectiva do que irão fazer para enfrentar os desafios da vida adulta e se tornarem independentes. Esse suporte citado no tópico acima só poderá se concretizar pela criação de políticas públicas sociais.

5. Estender o acompanhamento psicossocial às famílias (naturais, extensas e ampliadas) dos jovens egressos, visando oferecer suporte contínuo após sua saída do acolhimento. Essa medida visa fortalecer os laços familiares e proporcionar um ambiente de apoio emocional, facilitando a reintegração dos jovens na sociedade de forma duradoura.

O PAEIF oferece atendimento a pessoas ou famílias que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Este Equipamento destina apoio, orientação e acompanhamento a esses sujeitos, objetivando o resgate da família, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros. O CREAS poderia fazer o atendimento aos jovens egressos e suas famílias de forma continuada até que estes tivessem seus laços familiares fortalecidos.

6. Implementar rodas de conversa, de participação voluntária, entre jovens acolhidos e egressos durante o processo de transição, com o objetivo de proporcionar momentos de interação, aprendizado e apoio emocional para os acolhidos. Essas atividades visam enriquecer a experiência dos jovens durante a transição para a vida adulta, promovendo a troca de vivências e fortalecendo o suporte emocional entre os participantes.

Ação oportuna, já que os jovens acolhidos em cuidados alternativos, já próximos da desinstitucionalização, passam por momentos de insegurança, ansiedade e medo. Essa atividade pode ser executada por um profissional do Serviço Social que tenha competência para fazer a mediação nessa troca de experiências entre as duas categorias.

7. Instituir a obrigatoriedade dos órgãos competentes de realizarem busca ativa periódica dos jovens egressos, mantendo os dados e informações atualizados por até 3 anos após seu desligamento. Isso possibilitará um acompanhamento efetivo e uma compreensão mais ampla da realidade pós-acolhimento, visando melhorar o suporte e as políticas de transição para a vida adulta.

Outra proposta que merece ser destacada, pois, infelizmente, grande parte dos jovens desinstitucionalizados não terão suporte após saída do acolhimento institucional e não conseguirão acessar às políticas públicas através

dos equipamentos da rede socioassistencial. O Serviço Social pode contribuir, dado que sua atuação vai muito além do simples atendimento; ela busca garantir que os jovens egressos tenham as condições necessárias para desenvolver sua autonomia e garantir uma integração na sociedade, sem deixar de considerar suas especificidades e necessidades individuais.

8. Estabelecer um sistema abrangente de proteção especial para jovens egressos de serviços de acolhimento, estendendo os direitos e garantias atualmente assegurados pelo Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) até os 24 anos de idade. Sob a responsabilidade do Estado, esses jovens teriam direito a suporte e estrutura semelhantes aos oferecidos no SGD, incluindo moradia, apoio financeiro e psicossocial. A situação desses jovens é uma consequência das políticas do Estado brasileiro, e portanto, é dever do governo prover suas necessidades básicas e especiais, garantindo assim uma transição mais segura e digna para a vida adulta.

No Serviço Social, a viabilização e defesa dos direitos sociais constituem base para o compromisso e atuação profissional, em que o objetivo é contribuir para a transformação social e a garantia de direitos e da dignidade humana.

9. Proporcionar a participação efetiva da criança, adolescente e jovem na elaboração e revisão do Plano Individual de Atendimento (PIA), garantindo que suas vozes sejam ouvidas e suas necessidades e aspirações sejam consideradas.

O PIA, Plano Individual de Atendimento, segundo o Guia de Orientações Técnicas de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, é um instrumento norteador das ações que serão realizadas para viabilizar a proteção integral, a reinserção familiar e comunitária e a autonomia de crianças e adolescentes afastados da família e sob medida de proteção de abrigo. A sua elaboração é uma obrigatoriedade prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A proposta da participação da criança e do adolescente na construção de seu PIA é pertinente, uma vez que este documento irá trazer informações sobre a vida destes e traçará ações concernentes à dinâmica de trabalho para inserção da criança e do adolescente em sua vida familiar e comunitária enquanto acolhido e também após o seu desligamento.

10. Integrar no ambiente de acolhimento atividades que estimulem a participação dos adolescentes em tarefas cotidianas, como cozinhar, fazer compras, limpar, entre outras, aliadas à educação financeira e ao desenvolvimento de um projeto de vida. Essas práticas, conduzidas com a escuta ativa e a participação dos jovens, têm como objetivo capacitá-los a assumir responsabilidades, gerenciar recursos financeiros de forma consciente e planejar seu futuro com autonomia e segurança.

Quando os jovens percebem que suas opiniões são valorizadas, sentem-se mais motivados a se engajar e a construir um futuro com maior segurança e autonomia. Portanto, essa abordagem vai além do simples aprendizado de tarefas domésticas; trata-se de um processo de empoderamento e preparação para a vida, no qual os adolescentes são incentivados a tomar decisões e a construir um futuro sólido com base na responsabilidade e no planejamento.

11. Adotar a construção da autonomia da criança e do adolescente como o principal parâmetro para a formação e qualificação da equipe, visando prepará-la para oferecer um suporte gradual durante o desligamento e a transição para a vida adulta. Dessa forma, as equipes estarão aptas a promover um ambiente que estimule o desenvolvimento da autonomia, garantindo que os jovens adquiram as habilidades necessárias para assumir responsabilidades e enfrentar os desafios do mundo adulto com segurança e independência.

Segundo o Guia de Orientações Técnicas de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (2009), as decisões concernentes à criança e ao adolescente acolhido devem garantir-lhe o direito de ter a sua opinião considerada. A organização do ambiente de acolhimento também deve promover o fortalecimento da autonomia de acordo com o desenvolvimento e obtenção de habilidades em cada faixa etária, também a liberdade deve ser entendida como parceira da responsabilidade, levando em consideração que uma não pode ser obtida sem a outra.

12. Implementar estratégias para promover conexões significativas entre os acolhidos e sua rede de apoio ao longo de sua permanência na instituição, incluindo familiares e membros da comunidade. Reforçar o Apadrinhamento Afetivo como uma fonte crucial de apoio emocional para os acolhidos. Essas iniciativas visam criar um ambiente mais acolhedor e integrado, promovendo o desenvolvimento social e emocional dos acolhidos e facilitando sua transição para a independência e autonomia.

O ECA preconiza que deve se levar em conta as medidas que visem o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

13. Instituir um programa nacional dedicada a jovens egressos em políticas de primeiro emprego e geração de renda, priorizando a inserção deles em programas de aprendizagem profissional. Propomos a criação de um programa de incentivos fiscais para a contratação de egressos em estabelecimentos, por meio de parcerias público-privadas a fim de ampliar as oportunidades de emprego.

Nesse tópico, cabe à atuação do assistente social propondo e desenvolvendo políticas públicas que possam responder pelo acesso da população aos serviços e benefícios construídos e conquistados socialmente.

14. Incorporar políticas inclusivas nos serviços de acolhimento para garantir um atendimento igualitário e respeitoso a todas as crianças e adolescentes, independentemente de sua orientação sexual, identidade de gênero, etnia ou qualquer outra característica que os coloque em minoria, incluindo pessoas pretas, LGBTQIAP+ e PCDs (Pessoas com Deficiência). Isso inclui a capacitação contínua da equipe para promover a sensibilização e o respeito à diversidade, a criação de espaços seguros e acolhedores para esses jovens se expressarem livremente, e o estabelecimento de políticas antidiscriminatórias claras e eficazes.

Em relação à temática do tópico acima, o Serviço Social pode em muito contribuir, visto que um dos princípios defendidos pelo Código de Ética dos Assistentes Sociais é o da não discriminação, ressaltando que discriminar é violação de direitos. Acena para uma práxis social, na qual a ação profissional do assistente social está fundamentada em uma concepção ética que tem como fundamento ontológico o ser social.

15. Desenvolver um programa nacional dedicado a garantir que os jovens egressos de serviços de acolhimento tenham apoio e estrutura adequados para participarem ativamente na formulação de políticas públicas que os afetem diretamente. Esse programa incluirá recursos financeiros destinados a reuniões, encontros e atividades que promovam o engajamento dos jovens egressos. Além disso, serão estabelecidos mecanismos para garantir que suas vozes sejam ouvidas e consideradas nas decisões políticas, proporcionando-lhes oportunidades significativas de contribuir para a construção de um futuro melhor para eles e para as gerações futuras.

A proposta de um programa nacional voltado para garantir que jovens egressos de serviços de acolhimento tenham apoio e estrutura para participar ativamente na formulação de políticas públicas é uma iniciativa de grande relevância social. Esse tipo de ação reconhece a necessidade de dar voz a um grupo frequentemente marginalizado e vulnerável, permitindo-lhe não apenas reivindicar direitos, mas também contribuir para a construção de políticas mais justas e eficazes.

16. Facilitar o acesso dos jovens egressos aos diversos serviços oferecidos nos diferentes setores municipais, por meio do desenvolvimento de políticas específicas que visam não apenas facilitar o acesso a esses serviços, mas também fornecer suporte abrangente e contínuo em todas as áreas relevantes para sua autonomia na sociedade.

Diante do exposto na proposta acima, o serviço social pode contribuir, uma vez que, na política pública, o trabalho do assistente social compreende a interdisciplinaridade, a articulação com setores da sociedade e também com outros profissionais.

17. Implementar um programa que envolva os acolhidos na administração dos recursos destinados à manutenção dos serviços de acolhimento. Isso incluirá atividades como a participação na compra de alimentos, vestuário e itens de higiene, com o objetivo de estimulá-los em questões de educação financeira e prepará-los para a vida autônoma. Essa iniciativa não apenas fornecerá aos jovens habilidades práticas de gestão financeira, mas também promoverá sua independência e responsabilidade, preparando-os de forma eficaz para enfrentar os desafios do futuro.

A implementação de um programa envolvendo os acolhidos na administração dos recursos destinados à manutenção dos serviços de acolhimento é uma iniciativa essencial para promover sua autonomia e responsabilidade. Essa prática proporciona aos jovens a oportunidade de desenvolver habilidades financeiras e gerenciais, fundamentais para sua vida adulta. Esse processo não apenas fortalece a educação financeira, mas também estimula o senso de pertencimento e responsabilidade, pois eles compreenderão de maneira prática como o orçamento deve ser administrado para suprir suas necessidades básicas.

18. Investimento prioritário na qualificação e capacitação profissional de adolescentes e jovens egressos, enfatizando sua empregabilidade. Buscaremos parcerias com empresas de formações profissionais para criar programas integrados com escolas de formação profissional, considerando suas necessidades específicas e fortalecendo a preparação para o mundo do trabalho.

A qualificação e a capacitação profissional de adolescentes e jovens egressos são essenciais para sua inclusão no mercado de trabalho e para a construção de uma sociedade mais justa e produtiva. Fazer investimentos nesse público significa proporcionar oportunidades reais de desenvolvimento, reduzindo desigualdades e promovendo a autonomia financeira.

Uma realidade muito dura enfrentada pela maioria dos adolescentes (meninos e meninas) que estão próximos a serem desinstitucionalizados e que não têm a possibilidade de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta, é o fato de não terem onde morar e como se manterem financeiramente.

O movimento dos jovens egressos e em transição de serviços de acolhimento, Juventude em Movimento, propõe, na declaração supracitada, às autoridades competentes, garantir apoio habitacional para todo jovem egresso do serviço de acolhimento, até os 24 anos, com possibilidade de estender até os 29 anos para quem esteja estudando. Esse suporte poderá ser de moradia independente ou coletiva, considerando a República e prioridade em programas e políticas públicas, a exemplo do programa “minha casa, minha vida” e auxílio aluguel, como alternativas viáveis.

Segundo o Guia de Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento (2009), a República é um serviço de acolhimento destinado a dar apoio e moradia subsidiada a jovens em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que tiveram seus vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que não tenham a possibilidade de retorno para família de origem ou colocação em família substituta e que não tenham meios de se sustentarem.

Essa modalidade de acolhimento deve ter a estrutura de uma residência privada, estar localizada em áreas residenciais da cidade seguindo um padrão socioeconômico da comunidade em que está inserida e deve receber supervisão técnica.

A República possui tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado e prorrogado segundo avaliação do técnico de referência. Oferece atendimento durante o processo de construção de autonomia, possibilitando o desenvolvimento de auto-gestão, autossustentação e independência.

O público-alvo são os jovens com idade entre 18 e 21 anos em situação de vulnerabilidade, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados. É um serviço indicado para o acolhimento de jovens em processo de desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes por terem completado a maioridade. Devem ser ofertadas Repúblicas masculinas e femininas, garantindo, para ambos os sexos, atendimento na rede.

Lamentavelmente, pela carência de políticas públicas, a desinstitucionalização de adolescentes ao atingir a maioridade pode significar um retorno à situação de vulnerabilidade vivenciada antes do acolhimento institucional. Segundo Moraes (2023), no Relatório de Pesquisa Vozes

(in)escutadas e rompimento de vínculos das Aldeias Infantis, a situação de vulnerabilidade pós-acolhimento pode ser mais grave, como situação de rua e dependência em álcool e outras drogas. Também pode ser um prenúncio para outras experiências de institucionalização, tanto no sistema de saúde quanto no sistema prisional, o adolescente passa da condição de sujeito de direito à condição de “problema social”.

E, ainda, consoante o mesmo Relatório de Pesquisa, a falta de acompanhamento dos adolescentes desinstitucionalizados, violando o que o ECA prevê em seu artigo 94, quando diz ser obrigação a manutenção de programas de apoio e acompanhamento de jovens egressos/as, e a inexistência de serviços de República, como solução para a demanda de moradia, potencializam as vulnerabilidades e riscos desses egressos.

É um menino de 18 anos que sai do acolhimento institucional e não tem família para recebê-lo. Ele vai para onde? Vai para a rua. E é comum a gente encontrar aqui meninos e meninas na rua e, para sobreviver, vai, infelizmente, roubar, furtar, ter envolvimento com o tráfico de drogas. Aí, vai ser preso. Infelizmente tem essa questão, porque você não tem um investimento via política pública. Tem também a própria formação desse adolescente, na cabecinha dele, durante o tempo que ele passa lá, para que ele tenha efetivamente autonomia. [...] curso tem, mas é um curso que o menino não tem aptidão ou para o qual a perspectiva de inserção no mercado de trabalho não é boa. Escolarização tem, ele vai para escola, mas termina o ensino fundamental para escrever e ler o básico. Então, você, às vezes, tem a garantia formal do direito, mas efetivamente você não dá essa possibilidade de mudança de vida. [...] É a repetição da não garantia de direito lá para a família [...] quando ele sai, ele volta para a mesma situação de vulnerabilidade. Entrevista com defensoras públicas integrantes da Anadep) (Moraes, 2023, p. 94).

A falta de Repúblicas para atender a demanda de moradia de jovens egressos do serviço de acolhimento institucional é um grande desafio para a autonomia e inclusão social dessa população. Muitos desses jovens, ao completarem a maioridade, encontram-se sem uma rede de apoio ou recursos financeiros suficientes para garantir moradia digna, tornando-se vulneráveis a situações de rua, exploração e insegurança. A ausência de políticas públicas eficazes para a criação e manutenção de Repúblicas de transição dificulta a inserção desses indivíduos no mercado de trabalho e na educação, comprometendo seu desenvolvimento e aumentando os riscos de exclusão social. É fundamental que o Estado e a sociedade civil invistam em alternativas

habitacionais acessíveis, garantindo a esses jovens a oportunidade de construir uma vida independente e digna após deixarem os abrigos.

A pesquisa de Moraes (2023) sobre crianças e adolescentes em cuidados alternativos, egressos/as e risco de perda de cuidado parental no Brasil, Vozes (in)escutadas e rompimento de vínculos, depois de ouvir jovens egressos das cinco regiões do Brasil, traz algumas entrevistas de meninos e meninas falando da vida fora dos acolhimentos diante dos desafios encontrados. Destacamos algumas dessas entrevistas abaixo:

[...] tenho 29 anos e a minha história começa assim: no momento que ela [mãe] me deixou na maternidade e ao sair da instituição em 2014. Assim é um lugar que eu tive um acolhimento, tive, né, que ter o que comer, onde dormir, psicologicamente um pouco porque eu sofro até hoje as consequências do abandono materno, né. Tudo que eu sou hoje, tudo isso eu trago devido ao abandono e juntamente com a terapia eu vou aprendendo aos poucos, porque não é fácil carregar a baixa autoestima, carregar a ansiedade, o medo do que o outro vai falar, do que o outro vai dizer. É, as dificuldades de ajuda e assim, no momento que eu saí faltou é, assim, a questão do tratamento, da ajuda psicológica. Faltou essa parte da instituição, eu mesmo que corri atrás, né, juntamente com a terapia. Porque assim, aquela forma assim: saí, se vire. Então foram muitas noites de choro, foram de olhar pro lado não ter ninguém, de não encontrar ninguém, se vire, mas também eu vejo por outro lado o quanto eu fui guerreira e continuo sendo guerreira, né. Mesmo tendo a dificuldade de pedir ajuda, fica parecendo assim que é orgulho. Há, é orgulho não, um pouco, né, mas, por outro lado, é o que eu venho trazendo até hoje devido ao abandono, trago as sequelas do abandono materno, e não conheço a minha mãe de forma alguma. Assim que eu sei é só o nome que tem na identidade e a dona da instituição veio a falecer e fez um ano. E hoje sei também que faleceu ela e o esposo dela, meu pai. Então eu sofro com essas consequências da morte dos dois, porque era a referência que eu tinha da instituição e eu sei conquanto o vazio que ficou e hoje eu tento retomar minha vida, mesmo olhando pro lado e não encontrando ninguém, quando olha, aponta, né, se vire e eu vou tomando minha vida, meu rumo aos poucos. E é isso. (Jovem egressa – Grupo Focal de Lauro de Freitas/BA, Região Nordeste)

A gente agradece muito por ter casa e essas coisas, mas é preciso do cuidado psicológico. Não adianta cuidar só do físico e não do mental, do emocional. Eu já vi muitos casos, e conheço pessoas que cometeram suicídio em casas de acolhimento porque o psicológico estava abalado. “Ah, mas ela tinha tudo”; não, não tinha tudo. Faltava aquele apoio emocional, aquele carinho especial. (Jovem egressa – Grupo Focal de São Paulo/SP, Região Sudeste) (Moraes, 2023, p. 172).

Pesquisadora 2 – Vocês têm acompanhamento de egressos?

Jovem 4 – Hahaha, desde que saí daqui, nunca vi.

Jovem 3 – Saí daqui faz dois anos e nunca mais tive contato. Nunca entraram em contato para saber como eu estava.

Pesquisadora 2 – Vocês acham que a sugestão seria então o acompanhamento psicológico, um acompanhamento com tempo, um projeto de vida?

Jovem 1 – Acho que podiam ter momentos de rodas de conversas entre os jovens e entre os jovens e os tios. (Jovens egressos/as – Grupo Focal em São Paulo/SP, Região Sudeste) (Moraes, 2023, p. 173).

Vejamos mais outros depoimentos:

Eu fiz 18 e eles me mandaram embora. Eu tive que sair mais cedo do trabalho porque eu tinha que ir embora daqui. Eu cheguei a chorar quando eu cheguei na República porque eu não queria ficar. (Jovem egressa – Grupo Focal em São Paulo/SP, Região Sudeste)

Faltando seis meses para completar 18 anos voltei para a minha tia. Sai de lá, fui para a minha irmã, desisti da minha irmã também e fui para outro abrigo de Campo Grande. (Jovem egressa – Grupo Focal de Campo Grande/MS, região Centro-Oeste)

Fui morar junto com um rapaz, mas vivi violência, cárcere privado e perda de um filho. Me separei, mas por um tempo ele me seguia e ameaçava de morte. (Jovem egressa – Grupo Focal de Campo Grande/MS, Região Centro-Oeste)

Nos primeiros meses foi bom, mas com o tempo o meu padrasto começou a brigar comigo e eu também entrava em briga de soco todas as vezes que ele batia na minha mãe. [...] Eu achava que ela poderia ter mudado por ter perdido os quatro filhos, mas não mudou nada. Teve outras duas meninas que também foram levadas dela por conta de denúncias. O padrasto batia muito nas meninas na rua e muita gente que frequentava a casa com mal comportamento e os vizinhos denunciavam. (Jovem egressa - Grupo Focal de Campo Grande/MS, Região Centro-Oeste) (Moraes, 2023, p. 169).

Depoimento do Jackson Ferreira dos Santos, membro do movimento Juventude em Movimento (Minha vida):

Meu nome é Jackson, tenho 22 anos, sou formado no Ensino Médio e atualmente trabalho como educador social no Projeto Providência Fazendinha (Providens). Antes de falar sobre meu período no acolhimento e minha saída, gostaria de contar como minha família vivia antes de tudo acontecer. Morávamos em uma casa de apenas três cômodos: um quarto, uma cozinha e o banheiro juntos. Na casa vivíamos eu, meus quatro irmãos, minha avó, meu tio e minha mãe, mas, na maioria das vezes, o número de pessoas aumentava, dependendo das circunstâncias. Um primo, uma tia e outros conhecidos da família também moravam com a gente. Aos 4 anos, descobri que meu pai estava preso e que minha mãe era usuária de crack. Com isso, passamos a infância sem o cuidado dos dois, e foi minha avó quem assumiu essa responsabilidade. Em casa, com dona Graça (minha avó), o ambiente era instável, pois muitos problemas recaíam sobre ela: os filhos estavam nas drogas, os netos eram pequenos e precisavam de alguém. Minha avó sofria de diabetes, pressão alta e outros problemas de saúde, mas nunca faltou cuidado. Tínhamos comida, roupa lavada, casa limpa, estávamos na escola e nossa saúde era mantida em dia. Porém, por dificuldades financeiras, passávamos o tempo livre na rua, tentando arrumar mantimentos e qualquer coisa que pudesse ser útil

para a casa. Pedíamos esmola e fazíamos bicos para sobreviver. Aos 6 anos, já matriculado na escola, eu tinha um comportamento agressivo, pois sofria muito em casa com agressões físicas e verbais, que já eram um costume. Na escola, eu reproduzia esse comportamento com meus colegas e professores, mas tinha uma vontade enorme de aprender. Mesmo com apenas 6 anos, e apesar das minhas travessuras, aprendi a ler e escrever rapidamente com a ajuda de uma colega de sala. Porém, meu comportamento continuava agitado e eu só queria jogar bola.

Aos 8 anos, no contraturno da escola, eu ficava na rua pedindo esmola e brinquedos. O dinheiro que conseguia era entregue à minha avó, e os brinquedos precisavam ser divididos com meus irmãos. Nesses momentos, eu tentava ser criança, brincando pelas ruas. Um dia, decidi vender balas para evitar pedir esmola, pois sofria muito com as humilhações e preconceitos que enfrentava, mesmo sem entender os motivos. Vender balas deu certo naquele momento, mas, às vezes, os fiscais confiscavam nossas mercadorias e voltávamos a pedir esmola para conseguir dinheiro para comprar mais balas. Aos 10 anos, ocorreu minha primeira passagem pelo acolhimento institucional. Naquela época, estávamos matriculados na escola, tínhamos comida em casa e não nos faltava nada. Amávamos nossa família. Em um dia chuvoso, minha mãe chegou chorando muito na casa da minha avó, dizendo que o Conselho Tutelar iria nos levar. Fiquei em choque e sem entender o que estava acontecendo, apenas abracei minha irmã Beatriz e disse que tudo ficaria bem. Quando vi dois policiais, comecei a chorar, achando que iria ser preso por ter feito bagunça na escola no dia anterior. Carreguei essa culpa por muito tempo, pensando que foi por minha causa que fomos levados para o abrigo. Lembro-me de que fomos levados em um carro branco com a sigla TJMG (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais), acompanhados por dois conselheiros tutelares e policiais. Eles nos disseram que íamos para um abrigo. No caminho, eles buscaram minha irmã Vitória na escola. Foi a última vez que vi minhas irmãs, pois Bárbara (a irmã mais velha) foi para um local, Bianca (a irmã do meio) para outro, e Vitória e Ana Beatriz (as mais novas) também foram para outro local. Meu irmão Vitor e eu ficamos juntos no abrigo e fomos levados para a Casa Copacabana, administrada pelo Irmão Sol. As primeiras semanas no abrigo foram um terror. Eu não sabia o que estava acontecendo, não via minha família, sofria violência de outras crianças mais velhas e faltava preparo por parte dos educadores. Lembro bem que nossa rotina consistia em arrumar a cama, tomar café e fazer tarefas. Depois, o dia ficava livre. Não estava matriculado na escola e era horrível não ter nada para fazer. Os educadores ficavam isolados, sem fazer atividades conosco, embora alguns demonstrassem cuidado e carinho, o que tornava o plantão mais tranquilo para nós. Houve uma vez em que briguei com outra criança, que usou um material cortante e me deu um soco no olho, quase me deixando cego. Uma educadora me socorreu rapidamente e me levou ao médico, ficando comigo até depois do horário de trabalho dela. Foi quando percebi que alguns educadores realmente tentavam cuidar de nós.

No acolhimento, eu não recebia muitas informações sobre o PIA (Plano Individual de Atendimento) e vivia cheio de questionamentos. Minha família nos visitava quando podia. Quando minha avó me visitava, eu ficava muito feliz, pois ela trazia biscoitos, chocolates e chips. Essas visitas me lembravam das idas à cadeia para visitar meu pai, e a sensação era a mesma: de estar preso. Me sentia culpado por ter feito bagunça na escola. O tempo passou e, após 5 meses no abrigo, resolvi fugir com meu irmão. Íamos à escola sozinhos, então planejamos fugir durante o trajeto. Conseguimos, mas como chegaríamos em casa?

Sempre fomos meninos de “rua” e sabíamos o número do ônibus que passava perto de casa. Morávamos no bairro Nova Cachoeirinha e estávamos na região da Pampulha, que era próxima. Chegamos em casa e, embora minha avó tenha ficado surpresa, também ficou feliz. Dissemos que fugimos e que não voltaríamos. Porém, com medo, minha avó nos aconselhou a não ficar lá, pois eles voltariam para nos buscar. Meu irmão ficou na comunidade em outra casa, e eu fui morar em Santa Luzia. Naquela época, passamos por várias situações de vulnerabilidade. Então, decidi fugir de casa. No centro de Belo Horizonte, encontrei uma turma que vendia balas e passava pelas mesmas dificuldades. Juntos, formamos um grupo que vendia balas no centro da cidade. Às vezes, os fiscais confiscavam nossas mercadorias, e, cansado disso, comecei a furtrar balas para vender. Durante um desses furtos, fui apreendido, mas, por ser menor de idade, voltei ao acolhimento no bairro Copacabana. Novamente, enfrentei violência e falta de cuidado. Fugir do abrigo tornou-se um ciclo: voltava para as ruas e retornava ao acolhimento. Isso se repetiu até que minha avó conseguiu a guarda provisória de mim e do meu irmão. Voltamos para a comunidade e continuamos pedindo esmolas e, muitas vezes, cometendo pequenos furtos para conseguir dinheiro para comer. Aos 14 anos, minha avó faleceu, e fui morar com meu pai, que havia saído da cadeia e mudado de vida. Nos primeiros meses com ele, tudo correu bem, sem violação de direitos, mas, com o tempo, começamos a ter muitos conflitos, o que resultou em faltas à escola e brigas. Resolvi parar de estudar por conta própria, e meu pai não se preocupou. Foi nesse período que comecei a ter acesso às drogas, ao tráfico e à violência, que se tornaram comuns para mim. Aos 15 anos, depois de perder minha avó e passar por tantas violências, resolvi procurar o Conselho Tutelar para voltar ao abrigo, pois queria mudar de vida e voltar a estudar. Durante o atendimento, uma conselheira me recebeu muito bem e conseguiu arrumar uma vaga para mim em um acolhimento. Foi então que minha vida começou a se transformar. No novo abrigo, as relações eram boas com algumas pessoas, mas eu ainda enfrentava conflitos. Durante esse período, o abrigo passou por uma mudança na equipe de coordenação e funcionários. A nova 17 coordenadora me ajudava muito, e até colaborava no apoio a outros educandos. Mas eu estava entediado por apenas estudar e não fazer mais nada, e isso causava conflitos. Voltei a fumar por ansiedade, brigava com todos e não queria mais ficar ali. Após uma grande confusão, a coordenação decidiu me transferir para outro abrigo. Aos 16 anos, no novo abrigo, reencontrei uma antiga educadora que havia se tornado coordenadora. Nesse momento, senti alívio, pois ela era uma das poucas pessoas que nos tratava com humanidade desde o primeiro abrigo. Foi nesse abrigo que comecei a acreditar no acolhimento e que poderia realizar meus sonhos. Na Casa dos Anjos (abrigo onde morava), a rotina era produtiva: pela manhã, trabalhávamos; à tarde, fazíamos cursos; à noite, íamos à escola. O acolhimento me fortalecia, sempre dando voz e liberdade. Porém, ao me formar em um dos cursos, comecei a ter mais tempo livre, o que trouxe desafios. Fiquei mais ansioso e com temperamento mais explosivo, e isso causou conflitos. A coordenadora, que já estava cansada da situação, pensou em me transferir novamente, mas antes conversou comigo e com outra coordenadora para entender melhor o que estava acontecendo. Foi aí que percebi que havia pessoas que me amavam e realmente queriam o meu bem. Nessa época, começamos a frequentar outro abrigo (Casa Novella) para brincar com as crianças pequenas. Ali percebi que gostava da área social. Fui tão bem acolhido pela equipe e pelas crianças da casa! Fiquei impressionado em ver como os profissionais participavam intensamente da vida dos educandos. No abrigo em que morava, eu queria reivindicar as mesmas coisas, o que, muitas vezes, gerava conflitos. Quanto mais vivenciava o

dia a dia, mais sentia sede de buscar meus direitos. No entanto, o tempo foi passando, e, quando estava prestes a completar 18 anos, comecei a sentir medo, pois não conseguia imaginar o que aconteceria comigo naquele momento. Na minha cabeça, eu voltaria ao início e, conseqüentemente, voltaria para a rua. Aos 18 anos, fui morar em uma república, um projeto piloto que estava surgindo na época e para o qual eu me encaixava no perfil. Fiquei aliviado, pois as promessas e objetivos daquele lugar poderiam servir de suporte para a vida adulta. Infelizmente, não foi isso que aconteceu. A república não estava preparada para receber jovens egressos. A falta de preparo dos educadores influenciou muito, pois não tínhamos a liberdade de um adulto, sendo tratados como adolescentes que ainda viviam no acolhimento. Alguns educadores eram do sistema socioeducativo, e, na mente deles, éramos prisioneiros; era assim que nos tratavam. Por isso, meus 18 anos foram marcados por muitos conflitos e pela falta de empatia dos profissionais, que me viam sempre como alguém mal educado. Com o tempo, e depois de muitos conflitos, a unidade pediu minha expulsão e me deu um prazo para sair, me deixando completamente desamparado, com uma mão na frente e outra atrás. Aos 19 anos, fui morar sozinho, sem nenhum apoio para encontrar uma casa ou adquirir os itens básicos de que precisava. A Casa Novella foi meu maior suporte, junto com a Casa dos Anjos. Eles me ajudaram com tudo o que foi necessário. Em um desses momentos, a Casa Novella me convidou para trabalhar com eles como cuidador, pois eu já tinha uma boa relação com as crianças por conta do trabalho voluntário que fazia lá. Fiquei nessa função por bastante tempo, até que veio a pandemia e, por motivos de contrato, fui desligado. No entanto, continuei o trabalho voluntário, sendo sempre grato pela ajuda que me deram nos momentos mais difíceis. Com o passar do tempo, consegui entender melhor toda a minha história. Percebi que minha vida foi marcada por várias violações de direitos vindas daqueles que deveriam me proteger, o que causou traumas, medos e angústias em relação às pessoas ao meu redor. Por outro lado, muitas pessoas não desistiram de mim. Elas ficaram comigo até o fim, lutaram ao meu lado e enfrentaram desafios, mas nunca desistiram. Hoje, faço parte dos defensores dos direitos da criança e do adolescente. Posso me considerar um ativista da causa, lutando sempre por aqueles que têm seus direitos violados e protegendo todos à minha volta. Minha vida melhorou muito desde que entrei na Providens. Pude ter certeza de que valeu a pena ACREDITAR, pois as portas continuam se abrindo, e estou sempre sendo acompanhado por pessoas que defendem e protegem os direitos das crianças e adolescentes. Sou um jovem recuperado pela REDE, graças a algumas pessoas que nunca desacreditaram de mim, persistiram e fizeram valer todo o seu trabalho, conseguindo tirar uma criança, hoje adulta, do mundo da violência. Só posso ser grato e continuar, junto com a causa, dando o meu melhor para combater a violência contra nossas crianças e adolescentes (Jackson Ferreira dos Santos) (Martins, 2024, p. 14-18).

Sobre o depoimento acima, destacamos alguns pontos relevantes que perpassam não só pela experiência de vida do Jackson, antes do acolhimento, durante e após a desinstitucionalização, mas também de tantas outras crianças, adolescentes e jovens egressos dos serviços de acolhimento institucional. Dentre esses pontos, ressaltamos a situação de pobreza familiar, a falta de segurança alimentar, a falta de acompanhamento da rede socioassistencial, a

não convivência familiar e comunitária, a negligência dentro das unidades de acolhimento, abrigos e Repúblicas, quanto ao preparo dos educadores.

Jackson conta que, devido à condição de dependência química de sua genitora e encarceramento de seu pai, ele e seus irmãos eram cuidados por sua avó, a senhora Graça, que minimamente oferecia a eles os cuidados básicos. Segundo Jackson, o que ocasionou o seu acolhimento e de seus irmãos foi a condição financeira da família, levando-o a pedir esmolas, vender balas no trânsito e depois praticar pequenos furtos para conseguir alimento para levar para casa. Observamos a negligência do Estado na garantia do direito da segurança alimentar, a Lei nº 11.346, de 15 de novembro de 2006, que diz em seu Art.2:

Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população (Brasil, 2006).

A carência de alimento é uma situação grave de insegurança alimentar, que atinge tanto a família do Jackson, quanto diversas famílias brasileiras. E, infelizmente, é um dos motivos de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Brasil.

A falta de acesso das famílias aos equipamentos da rede socioassistencial que ofertam serviços, programas e benefícios que buscam prevenir a ocorrência de situações de risco e a falta de busca ativa dessas famílias, por esses equipamentos, podem constituir também um dos motivos para a retirada de crianças e adolescentes de suas famílias.

Neste contexto, é importante destacar a importância da atuação do assistente social, pois ele realizará essa busca de forma planejada, com objetivos claros em concordância com o projeto ético-político, através de métodos e técnicas bem estruturadas, buscando compreender a realidade social dos sujeitos e suas famílias e assim intervir na transformação dessa realidade.

Outro ponto que o Jackson traz é o afastamento familiar e comunitário. Ele conta que sua avó ia visitá-lo quando podia, levava biscoitos, chocolates e chips e que essas visitas o faziam lembrar de quando visitava o seu pai na

cadeia. A sensação era a mesma: de estar preso. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) preconiza, em seu Art.19, como direito de toda criança e adolescente a convivência familiar e comunitária. E, em seu Art.16, o direito à liberdade, ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários.

Jackson também diz da sua não participação na construção do seu Plano Individual de Atendimento (PIA), outro apontamento feito por ele, uma vez que o PIA é um instrumento que irá conter informações sobre a vida da criança e do adolescente, ações e estratégias para garantir os cuidados e proteção ao desenvolvimento e direito da criança e do adolescente no período em que estiver acolhido, o fortalecimento dos vínculos familiares e a preservação da convivência comunitária, a preparação para o desligamento e o acompanhamento após a desinstitucionalização. O ECA, Art. 53, capítulo IV, estabelece sobre o PIA: “Art. 53. O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais ou responsável.”

### **3 ANÁLISE DOS DADOS – PRINCIPAIS CAUSAS DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

De acordo com a pesquisa das Aldeias Infantis SOS, a negligência é o principal motivo para o acolhimento institucional, seguida por violência física e psicológica, dependência química dos responsáveis e vulnerabilidade socioeconômica. Esses dados evidenciam a necessidade de políticas públicas atuantes na prevenção dessas situações, oferecendo apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.

A pesquisa também traz que a pobreza não é razão aceitável para o afastamento da criança e do adolescente para o acolhimento institucional, segundo estabelecido pelo ECA (1990). Por isso, é necessária uma reflexão sobre os efeitos que a vulnerabilidade social pode causar na dinâmica familiar, sendo que ela pode afetar o emocional e a saúde da família. É imprescindível a manutenção, bem como a criação de políticas públicas que garantam não somente a convivência familiar, mas também garantir a proteção das famílias no que diz respeito aos seus direitos básicos.

Crianças e adolescentes formam um grupo da sociedade que mais sentem os impactos da desigualdade social brasileira, ficando expostas a várias situações de risco, como já tratamos em outro momento deste trabalho. A violação dos direitos das crianças e adolescentes retrata uma dimensão de classe, que reflete o debate sobre “questão social”, uma das maneiras de compreender essa realidade social.

#### **3.1 Impactos da institucionalização prolongada**

A institucionalização prolongada pode comprometer o desenvolvimento da autonomia dos adolescentes, uma vez que a rotina e a vivência em uma unidade de acolhimento não oportunizam as mesmas experiências de uma residência em um núcleo familiar. Além disso, a falta de preparação para o desligamento pode resultar em situações de vulnerabilidade, como a vida nas ruas ou a dependência de drogas.

Esse fenômeno pode ter impactos significativos na saúde mental, no desenvolvimento social e na qualidade de vida do indivíduo. A seguir, alguns dos principais impactos:

- A ausência de vínculos afetivos sólidos pode prejudicar o desenvolvimento emocional, especialmente em crianças, levando a dificuldades na formação de relações saudáveis no futuro.
- Depressão, ansiedade e transtornos de apego são comuns em indivíduos institucionalizados por longos períodos.
- A falta de pertencimento e o distanciamento da sociedade podem levar a sentimentos de rejeição e desvalorização.
- Crianças que crescem em instituições podem apresentar dificuldades de aprendizado devido à falta de estímulos adequados.
- O ambiente institucional muitas vezes restringe a autonomia, limitando a capacidade de tomar decisões e resolver desafios de forma independente.
- A interação restrita dentro da instituição pode levar a dificuldades em construir relacionamentos fora dela.
- Muitos indivíduos que passam anos em instituições podem desenvolver dificuldades para viver de forma independente.
- Jovens que saem de instituições podem enfrentar preconceito e dificuldade de reintegração na sociedade.
- A institucionalização prolongada pode ter efeitos profundos e duradouros, mas com políticas sociais e estratégias adequadas, é possível minimizar seus impactos e garantir melhor qualidade de vida para os sujeitos afetados.

### **3.2 Desafios dos jovens desinstitucionalizados**

Os adolescentes que deixam os serviços de acolhimento ao atingirem a maioridade enfrentam dificuldades para se integrar à sociedade, como a falta de moradia, emprego e apoio social. A falta de programas de acompanhamento para egressos do sistema de acolhimento é um dos principais desafios identificados.

Muitos desses jovens não têm uma rede de apoio sólida, já que passaram grande parte da vida em instituições. Isso pode resultar em solidão, dificuldades emocionais e falta de orientação para lidar com os desafios da vida adulta.

Embora alguns tenham acesso à educação básica, muitos saem das instituições sem formação adequada para ingressar no mercado de trabalho. A falta de qualificação limita suas oportunidades de emprego e crescimento profissional. Além da pouca experiência e qualificação, esses jovens podem enfrentar preconceito e falta de oportunidades. Sem suporte financeiro, muitos acabam em empregos informais, mal remunerados ou em condições precárias. Sem recursos ou um lugar para onde ir, muitos desinstitucionalizados acabam em situações vulneráveis, como a falta de moradia. Isso pode levá-los a viver nas ruas ou a procurar soluções temporárias e instáveis.

O abandono, os traumas vividos antes ou durante a institucionalização e a incerteza sobre o futuro podem impactar a saúde mental desses jovens. Muitos enfrentam ansiedade, depressão e dificuldades emocionais sem acesso a suporte psicológico adequado.

Muitos jovens saem das instituições sem preparo para lidar com responsabilidades básicas, como administrar finanças, buscar emprego ou resolver problemas do dia a dia. A ausência de apoio na construção da identidade e autonomia pode gerar insegurança e dificuldades de adaptação.

O enfrentamento desses desafios exige um esforço conjunto da sociedade, governos e organizações sociais para garantir que esses jovens tenham oportunidades reais de construir um futuro digno e independente.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Segundo Eurico (2021), em seu livro *Racismo na Infância*, o racismo estrutural e a herança colonial moldam as desigualdades sociais no contexto do capitalismo contemporâneo. Desigualdade que é mediada pelo eurocentrismo e pela branquitude.

O acesso desigual a bens e serviços e às condições mínimas de existência não ocorre ao acaso. Ele é mediado pela posição que os grupos étnico-raciais ocupam na hierarquia social imposta pela perspectiva eurocêntrica.

A branquitude estabelece padrões sociais, culturais e econômicos que favorecem determinados grupos e excluem outros. A manutenção dos privilégios da branquitude não se limita ao âmbito individual, mas se reflete no cenário global.

A herança colonial ainda pesa sobre os países periféricos, que enfrentam dificuldades para se desenvolverem devido às relações desiguais de poder estabelecidas pelos países centrais, ricos e industrializados. O racismo estrutural funciona como um alicerce para a desigualdade social, ele organiza a sociedade de forma que determinados grupos sejam sistematicamente desfavorecidos, fazendo parecer "natural" que essas desigualdades existam. Isso se reflete tanto nas instituições (escolas, mercado de trabalho, sistema de justiça, saúde) quanto nas relações interpessoais.

Com o fim da escravidão no século XIX, os negros deixaram de ser propriedade de seus senhores e passaram a ser formalmente cidadãos, com o direito de vender sua força de trabalho. No entanto, na prática, eles não foram plenamente incorporados ao mercado de trabalho de maneira justa. Pelo contrário, foram vistos como inadequados tanto economicamente (por não atenderem às demandas do mercado) quanto socialmente (por não se encaixarem no ideal burguês da época). Isso levou à marginalização da população negra, que enfrentou dificuldades para conseguir empregos dignos e acesso a direitos básicos.

Eurico (2021) aborda, de forma crítica, o racismo institucional presente no acolhimento de crianças e adolescentes negros. Ela destaca que, com o

aumento do acolhimento institucional desse grupo, é essencial questionar as condições de vida nesses espaços, a manifestação do racismo institucional e os recursos disponíveis para enfrentá-lo.

Ela argumenta que reconhecer os efeitos do racismo e a estratégia de segregação como mecanismos de controle sobre corpos e subjetividades negras é fundamental para combater e romper com essas práticas. A autora também ressalta que o racismo tem impactado de forma sistemática a trajetória de famílias negras, com o Estado frequentemente retirando o poder familiar e classificando essas famílias como incapazes ou negligentes no cuidado de suas crianças e adolescentes. Esse ciclo punitivo perpetua a marginalização das famílias negras, e o acolhimento institucional reforça essa destituição e percepção de incapacidade.

Situação que pode se efetivar com o braço autoritário do Estado que, na defesa da dessacralização da família, age de maneira a tipificá-la como irrecuperável e a indicar como solução a “salvação” da criança/adolescente, se eximindo da sua responsabilidade de garantir proteção social para o grupo familiar. Então, o Estado aciona diversos mecanismos que, ao invés de proverem a sustentabilidade do grupo e fortalecer os vínculos familiares, favorecem a culpabilização das mulheres e, em situações extremas, o acolhimento institucional de seus filhos e filhas. (Eurico, 2021, p. 21).

Dado isso, Eurico chama a atenção para a necessidade de reconhecer e enfrentar o racismo institucional no sistema de acolhimento, visando garantir um ambiente verdadeiramente protetivo e inclusivo para crianças e adolescentes negros.

Assim sendo, argumentamos que a desigualdade racial e social a qual observamos hoje não é apenas um reflexo do passado, mas uma continuidade das estruturas de poder coloniais e racistas que moldam o capitalismo contemporâneo. Enfatizamos a importância do serviço social em reconhecer e combater essas práticas discriminatórias nas instituições para promover uma sociedade mais justa e igualitária, em que crianças e adolescentes negros possam desenvolver-se plenamente, sem as amarras do racismo.

Em relação aos desafios enfrentados pelos jovens desinstitucionalizados no Brasil, evidenciam a necessidade de políticas públicas eficazes que garantam sua proteção e integração social. O Serviço Social tem um papel fundamental

nesse processo, atuando na promoção de políticas públicas que visem à prevenção do acolhimento institucional e à reintegração social dos jovens desinstitucionalizados.

O Serviço Social atua de forma interventiva com o posicionamento ético-político, com o objetivo de garantir a proteção integral da criança e do adolescente. As competências e atribuições do Assistente Social o permitem realizar uma análise crítica da realidade para o enfrentamento das situações e demandas sociais do cotidiano, possibilitando uma possível ação preventiva.

Para tanto, é necessário investir em políticas públicas básicas, como educação, saúde e assistência social, que atuem na prevenção das situações de vulnerabilidade que levam ao acolhimento institucional. Além disso, é fundamental a criação de programas de acompanhamento para egressos do sistema de acolhimento, que ofereçam suporte para a inserção desses jovens no mercado de trabalho e na sociedade.

Em suma, este trabalho contribui para o debate sobre a relevância do Serviço Social na promoção de políticas públicas para a garantia da proteção e da integração social dos adolescentes desinstitucionalizados, visando à redução das desigualdades sociais e à garantia dos direitos fundamentais.

A declaração dos jovens egressos de cuidados alternativos é um forte chamado à ação refletindo a necessidade de mudanças significativas nas políticas públicas voltadas para esse público vulnerável. Ao se reunirem e apresentarem suas demandas, esses jovens não apenas expressam suas preocupações, mas também reivindicam uma ação ativa na construção de um futuro mais justo e inclusivo.

A proposta de assegurar atendimento psicológico, apoio habitacional e suporte financeiro é fundamental para garantir que esses jovens possam fazer uma transição mais segura para a vida adulta. Muitas vezes, esses jovens que saem de serviços de acolhimento enfrentam desafios, como a falta de uma rede de apoio e a dificuldade em acessar recursos básicos. Sendo assim, as sugestões apresentadas, como a continuidade do atendimento psicossocial até os 29 anos e a criação de um sistema extensivo de proteção, são passos essenciais para promoção da autonomia e dignidade desses jovens.

Ademais, a ênfase na participação dos jovens na formulação de políticas que os afetam é um aspecto fundamental. Isso não apenas possibilita que suas vozes sejam ouvidas, como também promove um senso de pertencimento e responsabilidade. A inserção de atividades que estimulem a autonomia e a educação financeira dentro dos serviços de acolhimento é um avanço transformador que pode preparar esses jovens para os desafios da vida adulta.

A proposta de um programa nacional para jovens egressos, concentrado no primeiro emprego e na geração de renda, é de igual modo importante. A inserção no mercado de trabalho é um dos principais motivos que contribuem para a independência e a realização pessoal. A criação de parcerias com empresas e a implementação de políticas inclusivas são passos que podem abrir portas e oportunidades para esses jovens egressos. Por fim, a declaração é um convite a todos, de um modo geral, para se unirem em prol de mudanças significativas. A luta por direitos e dignidade é uma responsabilidade coletiva, e a mobilização em torno dessas questões pode levar a um futuro de esperança para os jovens que ainda estão institucionalizados. O posicionamento dos jovens egressos em lutar ativamente na implementação das medidas sugeridas demonstra um compromisso com a transformação social.

Em síntese, a declaração é um marco importante na luta pelos direitos dos jovens egressos de cuidados alternativos no Brasil. É um apelo por reconhecimento, respeito e ação, que merece ser ouvido e atendido por todos os setores da sociedade.

Em relação à garantia do direito da criança e do adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) representa um marco na garantia dos direitos fundamentais da infância e juventude no Brasil. Criado pela Lei nº 8.069/1990, ele estabelece princípios que asseguram proteção, desenvolvimento e participação social de crianças e adolescentes.

O ECA não é apenas um conjunto de diretrizes jurídicas, mas um reflexo de uma mudança de mentalidade: a infância e a adolescência passaram a ser vistas como fases da vida que exigem proteção integral e prioridade absoluta. Isso significa que o Estado, a sociedade e a família devem agir conjuntamente para garantir que os direitos das crianças e adolescentes sejam respeitados.

Contudo, a execução do ECA enfrenta desafios. Muitas crianças ainda vivem em situação de vulnerabilidade, sem acesso à educação de qualidade, saúde adequada e proteção contra violência. Ademais, há um embate frequente entre a proteção estabelecida pela lei e a realidade social, na qual o trabalho infantil, a exploração e o abandono ainda são presentes.

A luta por uma infância digna vai além das leis, exige compromisso social e político. É preciso que a sociedade se envolva de forma ativa, denunciando abusos, exigindo políticas públicas eficazes e promovendo espaços de participação para crianças e adolescentes.

Com base nas reflexões trazidas por Eurico (2021), compreendemos que a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ainda encontra barreiras significativas no que diz respeito à efetivação dos direitos de crianças e adolescentes negros no Brasil. Reconhecemos que o racismo estrutural e institucional, historicamente enraizado nas práticas estatais e sociais, compromete o acesso equitativo aos direitos e à proteção integral prevista em lei.

Entendemos que o cuidado institucional, quando atravessado por preconceitos e discriminações, tende a produzir intervenções distantes, frias e reprodutoras de exclusões, em vez de promover vínculos e fortalecer sujeitos. Defendemos, portanto, a urgência de políticas públicas e práticas profissionais antirracistas, que considerem as especificidades raciais e sociais dessas crianças e adolescentes. Só assim será possível avançar na construção de uma sociedade verdadeiramente justa e igualitária, em que o ECA se concretize como instrumento de proteção universal, e não seletiva. Portanto, mais do que um estatuto, o ECA é um chamado à responsabilidade coletiva. Sua eficácia depende de todos nós: cidadãos, educadores, gestores públicos e famílias. Somente com ações concretas, poderemos transformar as garantias legais em uma realidade para todas as crianças e adolescentes do Brasil.

O acolhimento institucional é uma medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para garantir a segurança e o bem-estar de crianças e adolescentes em situação de risco, negligência, violência ou abandono. No entanto, apesar de sua função protetiva, essa medida pode,

paradoxalmente, gerar violações de direitos, especialmente quando se torna prolongada ou desconsidera o princípio da excepcionalidade e da brevidade.

Uma das principais contradições do acolhimento institucional é que, ao retirar a criança de um ambiente de risco, pode privá-la do direito à convivência familiar e comunitária, essencial para seu desenvolvimento emocional e social. Muitas vezes, a institucionalização, em vez de ser transitória, torna-se uma experiência prolongada, dificultando a reintegração familiar ou a colocação em família substituta.

Além disso, estudos apontam que o acolhimento institucional pode causar impactos psicológicos negativos, como insegurança emocional, dificuldades de apego e desenvolvimento de relações afetivas superficiais, especialmente quando há múltiplas mudanças de instituição ou falta de vínculos estáveis com cuidadores.

Outro ponto crítico é que, em alguns casos, o acolhimento ocorre de forma indiscriminada, sem esgotar alternativas como o fortalecimento da família de origem ou o acolhimento familiar. A retirada da criança do convívio familiar nem sempre ocorre por razões extremas, mas pode ser consequência da falta de suporte social e econômico às famílias vulneráveis.

Para minimizar essas violações, é essencial que o acolhimento institucional seja utilizado apenas quando estritamente necessário, com acompanhamento contínuo e estratégias para a reintegração familiar ou adoção, garantindo o direito à convivência familiar. Da mesma forma, a implementação e a ampliação do acolhimento familiar como alternativa ao acolhimento institucional podem representar uma abordagem mais humanizada e menos danosa ao desenvolvimento infantil.

Assim, o desafio está em equilibrar a proteção da criança com a garantia de seus direitos fundamentais, assegurando que a institucionalização não se torne uma nova forma de vulnerabilização.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ARANTES, Esther Maria de. Dos livres e dos cativos – Breves apontamentos sobre a história das crianças no Brasil. **Serviço Social em Debate**, [S. l.], v. 5, n. 1, p. 6-18, 2022. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/serv-soc-debate/article/view/6346>. Acesso em: 10 jan. 2025.

BAPTISTA, M. V. **Abrigo**: comunidade de acolhida e socioeducação. Coletânea Abrigar. São Paulo: Instituto Camargo Corrêa, 2006.

BAPTISTA, M.V. (Coord.). **Crianças e adolescentes em situação de risco na cidade de São Paulo**. 2. ed. São Paulo: Polis, 2002.

BRASIL. Casa Civil. Lei nº11.346, de 15 de novembro de 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm). Acesso em: 25 fev. 2025.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 25 fev. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento. Brasília, 2018. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/OrientacoestecnicasparaelaboracaodoPIA.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/OrientacoestecnicasparaelaboracaodoPIA.pdf). Acesso em: 12 fev. 2025.

BRASIL. Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, DF, 2009. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf). Acesso em: 18 dez. 2024.

CAMPOS, Márcia Cristina. Acolhimento Institucional: entre a proteção e a violação de direitos. **Revista Serviço Social em Debate**, [S. l.], v. 5, n. 1, p. 81-99, 2022. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/serv-soc-debate/article/view/6340>. Acesso em: 23 jan. 2025.

DESLANDES, Suely Ferreira. A construção do projeto de pesquisa. *In*: MINAYO, Maria Cecília. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2009, p. 31-50.

EURICO, Márcia C. **Racismo na infância**. São Paulo: Cortez Editora, 2021. *E-book* (3 p.). ISBN: 978655552621. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/978655552621/>. Acesso em: 10 mar. 2025.

GUARA, I.M.F.R. (Coord.). *Trabalhando Abrigos*. In: *Série Programas e Serviços de Assistência Social, MPAS*. 2. ed. São Paulo: Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (IEE-PUC/SP), 1998.

JAUCZURA, Rosane. Abrigo para crianças e adolescentes como medida de proteção: uma controvérsia. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v. 12, n. 1, p. 99-106, jan./jun., 2008. Disponível em:

<https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/3845>.

Acesso em: 07 jan. 2025.

JUVENTUDE EM MOVIMENTO. **Declaração dos jovens egressos e em transição de cuidados alternativos**. Belo Horizonte, 2024. Disponível em:

[http://terra-dos-homens.s3.amazonaws.com/uploads/ckeditor/attachments/164/Declarac%CC%A7a%CC%83o\\_dos\\_Jovens\\_Egressos\\_e\\_em\\_Transic%CC%A7a%CC%83o\\_240516\\_090725\\_1.pdf](http://terra-dos-homens.s3.amazonaws.com/uploads/ckeditor/attachments/164/Declarac%CC%A7a%CC%83o_dos_Jovens_Egressos_e_em_Transic%CC%A7a%CC%83o_240516_090725_1.pdf). Acesso em: 01 dez. 2024.

LIMA, Rodrigo Silva. Uma interpretação marxista sobre a infância e os abrigos. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 24, n. 1, p. 235-244, jan./abr. 2021.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rk/a/tZspfFm5MdT9rBfzKmJvYZG/?format=pdf&lang=pt>.

Acesso em: 10 dez. 2024.

MARTINS, Fernanda Flaviana de Souza. **Dialogando sobre a garantia do direito à convivência familiar e comunitária**. Belo Horizonte: PUC Minas, 2024.

MELO, Camila Gibin. Crianças e adolescentes sujeitos de direito à luz da crítica marxista do direito. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 27, p. 1-10, 2024.

Disponível:

<https://www.scielo.br/j/rk/a/whwwdQ87SqbxSXvpnZpXdJF/?lang=pt#>. Acesso

em: 02 dez. 2024.

MELO, Camila Gibin. Diagnóstico da situação das crianças e dos adolescentes e de sua captura por uma agenda neoliberal. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, v. 146, nº 2, p. 1-19, 2023. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/7mD8T9Ls8wfGknnmgb4JTfC/?lang=pt>. Acesso

em: 04 dez. 2024.

MORAES, José Carlos de (org.). **Vozes (in)escutadas e rompimento de vínculo**: pesquisa sobre crianças e adolescentes em cuidados alternativos, egressos/as e risco de perda de cuidado parental no Brasil. Poá, SP: Instituto Bem Cuidar, 2023.

MOURA, Clóvis. O racismo como arma ideológica de dominação. **Revista Princípios**, [S.l.], n. 34, p. 28-38, ago./out.1994. Disponível em:

<https://www.marxists.org/portugues/moura/1994/10/racismo.htm>. Acesso em:

27 fev. 2025.

OLIVEIRA, Amanda Leal de. et al. **Abrigo**: comunidade de acolhida e socioeducação. São Paulo: Instituto Camargo, 2006.

PÖPPER, Janice Alen; DIAS, Jussara Marques de Medeiros. Contexto histórico do código do menor para o estatuto da criança e adolescente. *In*: EVENTO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO UNIBRASIL, XI., 2016, Curitiba. **Resumo** [...]. Curitiba: Unibrasil, 2016, p. 389. Disponível em: <https://portaldeperiodicos.unibrasil.com.br/index.php/anaisevinci/article/view/177>. Acesso em: 20 jan. 2025.

PRIORE, Mary Del (org.). **História das crianças no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs.) **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Cortez Editora, 2009.

VERONESE, Josiane Rose Petry. A proteção integral da criança e do adolescente no direito brasileira. **Revista do TST**, Brasília, v. 79, n. 1, jan./mar. 2013.